



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

NUMERAÇÃO: 014/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, JANELAS E OUTROS, INCLUSOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretaria de Administração do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, segurança e adequada funcionalidade das instalações da Secretaria de Administração do Município de São Pedro dos Crentes – MA, diante da ocorrência de desgastes e avarias que demandam manutenção e substituições.

A inexistência de atendimento contínuo especializado pode comprometer a integridade dos bens públicos e a execução das atividades administrativas, tornando necessária a contratação para assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato

Nome: Delinan de Sousa Nascimento

CPF: 522.193.483-34

Cargo/Função: Assessora Especial II

DFD finalizado em 10/03/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA
JORGE
Secretária Municipal de Administração
São Pedro dos Crentes – MA.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	10	UN
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	2	RL
3	ESPELHO 3MM	4	M²
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	10	UN
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	4	UN
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	5	UN
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	5	KIT
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	5	KIT
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	4	KIT
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	5	KIT
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	40	HR
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	5	UN
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	5	PÇ
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	2	PÇ
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	2	PÇ
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	2	PÇ
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	4	UN

18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	5	UN
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	9	UN
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	10	UN
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	20	UN
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	10	M²
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	10	M²
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	15	M²
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	5	UN
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	5	UN
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	5	PÇ
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	5	PÇ
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	5	PÇ



1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretaria de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, segurança e adequadas condições de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria de Educação do Município de São Pedro dos Crentes – MA, tendo em vista a existência de desgastes e avarias nas estruturas físicas que demandam manutenção e substituições.

A ausência de atendimento contínuo pode comprometer a segurança de alunos, servidores e demais usuários, bem como prejudicar o desenvolvimento das atividades educacionais. Assim, a contratação se faz necessária para assegurar ambientes adequados, promovendo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS**12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA**

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

30.00 Mat. de consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

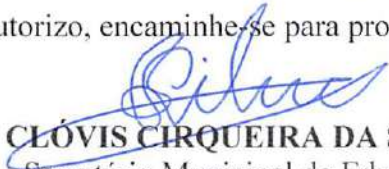
Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação	
Fiscal do Contrato	
Nome: LEANES PEREIRA SOBRINHO	
CPF: 934.367.183-00	Cargo/Função: Auxiliar Administrativo



DFD finalizado em 10/03/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências.  CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação São Pedro dos Crentes – MA.
------------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	25	UN
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	3	RL
3	ESPELHO 3MM	4	M²
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	20	UN
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	4	UN
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	5	UN
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	10	KIT
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	10	KIT
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	4	KIT
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	15	KIT
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	50	HR
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	5	UN
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	5	PÇ
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	2	PÇ
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	2	PÇ
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	2	PÇ

17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	4	UN
18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	5	UN
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	9	UN
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	20	UN
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	40	UN
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	10	M²
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	10	M²
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	15	M²
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	10	UN
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALÇÃO	10	UN
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	5	PÇ
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	5	PÇ
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	5	PÇ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 018/2026.

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, segurança e adequadas condições de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA, considerando a existência de desgastes e avarias nas estruturas físicas que demandam manutenção e substituições.

A ausência de atendimento contínuo pode comprometer a segurança de pacientes, profissionais de saúde e demais usuários, além de impactar a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar ambientes adequados e o regular funcionamento das atividades, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

Nome: ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO

CPF: 054.323.373-72

Cargo/Função: Coordenador de Vigilância Sanitária

DFD finalizado em 10/03/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA

AGUIAR

Secretária Municipal de saúde
São Pedro dos Crentes – MA.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	25	UN
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	3	RL
3	ESPELHO 3MM	4	M²
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	20	UN
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	4	UN
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	5	UN
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	10	KIT
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	10	KIT
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	4	KIT
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	15	KIT
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	50	HR
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	5	UN
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	5	PÇ
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	2	PÇ
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	2	PÇ
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	2	PÇ
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	4	UN

18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	5	UN
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	9	UN
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	20	UN
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	40	UN
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	10	M²
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	10	M²
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	15	M²
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	10	UN
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	10	UN
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	5	PÇ
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	5	PÇ
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	5	PÇ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

A justificativa para a contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção de vidros, janelas e outros materiais, é motivada pela necessidade de assegurar a conservação e o bom funcionamento das instalações públicas. O adequado estado das janelas e vidros é essencial para garantir a segurança, o conforto e a funcionalidade das dependências das Secretarias, além de assegurar condições apropriadas para o trabalho dos servidores e o atendimento à população.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA quanto à aquisição de vidros, janelas e materiais correlatos, contemplando, ainda, os serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva.

A necessidade decorre da verificação de que diversos prédios públicos municipais apresentam avarias, desgastes naturais e inadequações em seus sistemas de vedação e esquadrias, tais como vidros quebrados, trincados ou ausentes, bem como janelas em condições precárias de uso. Tais situações comprometem diretamente a segurança patrimonial, a integridade física de servidores e usuários, além de prejudicar as condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

Ademais, a inexistência de contratação vigente que contemple, de forma contínua e integrada, o fornecimento de materiais com os respectivos serviços de instalação e manutenção, tem ocasionado dificuldades operacionais, morosidade no atendimento das demandas e, por vezes, soluções paliativas que não atendem plenamente ao interesse público.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada se mostra necessária para assegurar a padronização dos materiais, a qualidade dos serviços prestados e a pronta resposta às demandas das unidades administrativas, promovendo maior eficiência





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



na gestão pública.

Destaca-se que a solução integrada (fornecimento + instalação + manutenção) proporciona ganhos de economicidade, tendo em vista a redução de custos com contratações fragmentadas, além de garantir maior controle e fiscalização contratual.

Por fim, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, medida indispensável para a adequada conservação dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permitida a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	70	UN
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL
3	ESPELHO 3MM	12	M²
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	12	UN
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	20	UN
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	30	KIT
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	30	KIT
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	12	KIT
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	30	KIT
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	190	HR
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	20	UN
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	20	PÇ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	7	PÇ
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	7	PÇ
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	7	PÇ
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	12	UN
18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	20	UN
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	32	UN
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	65	UN
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALÇÃO	30	UN
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ

7.3. Os valores estimados têm com base as cotações de preços realizadas pelas secretarias solicitantes e nos contratos 154/2025, 155/2025 e 156/2025 de anos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



anteriores.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo as cotações.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e nas cotações realizadas pelas secretarias solicitantes, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução de objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pelas secretarias solicitantes. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 280.395,95 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, contemplando o fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários à adequada manutenção, recuperação e melhoria das estruturas físicas dos prédios públicos.

A contratação será realizada de forma integrada, englobando tanto o fornecimento quanto os serviços correlatos, com o objetivo de garantir maior eficiência na execução das atividades, padronização dos procedimentos e qualidade dos resultados. A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, bem como todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes e os requisitos de segurança aplicáveis.

A execução contratual ocorrerá conforme as demandas da Administração, possibilitando maior flexibilidade e agilidade no atendimento das necessidades identificadas ao longo da vigência do contrato. Essa dinâmica permite a atuação tanto em ações preventivas quanto corretivas, contribuindo para a conservação dos bens públicos e evitando a ocorrência de problemas que possam comprometer a segurança, a funcionalidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

A adoção de uma solução única e integrada mostra-se mais vantajosa para a Administração, na medida em que reduz a necessidade de contratações fragmentadas, facilita a gestão e fiscalização contratual e contribui para a racionalização dos recursos públicos. Além disso, possibilita maior controle sobre a qualidade dos serviços executados e sobre os prazos de atendimento, promovendo maior eficiência administrativa.

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades institucionais do Município, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



planejamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada manutenção da infraestrutura pública e a continuidade dos serviços ofertados à população.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade das diversas secretarias do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Guilherme Pinheiro Machado Silva

Guilherme Pinheiro Machado Silva
Engenheiro Civil





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA V DO N FONSECA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V DO N FONSECA – ME**, sediada na Rua Goiás do Norte, nº 04, Centro, Feira Nova – MA, inscrita no CNPJ: 25.096.610/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Vitorino do Nascimento Fonseca, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2963127 SSP/PA e CPF nº 584.719.102-25, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 013/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	12	UN	BEMFIXA	R\$ 2,95	R\$ 35,40
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X7 25M	2	RL	METALGLASS	R\$ 49,90	R\$ 99,80
3	ESPELHO 3MM	4	M²	GLOBO	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	10	UN	UN FERRAGENS	R\$ 64,90	R\$ 649,00
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	5	UN	UN FERRAGENS	R\$ 189,90	R\$ 949,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	4	UN	UN FERRAGENS	RS 144,90	RS 579,60
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 1500X1000	5	KIT	UN FERRAGENS	RS 390,00	RS 1.950,00
8	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	10	KIT	IDM	RS 194,90	RS 1.949,00
9	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	50	HR	N/C	RS 149,90	RS 7.495,00
10	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	3	UN	IDM	RS 78,90	RS 236,70
11	PERFIL ALUMÍNIO CAPA P/ VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	3	PÇ	POLIFORMA	RS 99,00	RS 297,00
12	PERFIL ALUMÍNIO CLICK P/CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	3	PÇ	JS FERRAGENS	RS 32,90	RS 98,70
13	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	3	PÇ	JS FERRAGENS	RS 109,90	RS 329,70
14	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	3	PÇ	JS FERRAGENS	RS 69,90	RS 209,70
15	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS INCOLOR 10MM 2100X2000	1	UN	LEROY	RS 1.994,00	RS 1.994,00
16	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 2100X1000 COM KIT E FERRAGE	5	UN	LEROY	RS 999,99	RS 4.999,95
17	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMORIMENTO: 300MM	5	UN	IDM	RS 119,90	RS 599,50
18	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	50	UN	DX FERRAGENS	RS 4,98	RS 249,00
19	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	5	UN	DX FERRAGENS	RS 5,24	RS 26,20
20	VIDRO INCOLOR LISO 4MM (INSTALADO)	10	M²	LDM	RS 294,90	RS 2.949,00
21	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	20	M²	LDM	RS 475,90	RS 9.518,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	20	M²	LDM	RS 444,44	RS 8.888,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



23	JANELAS 1.20X1.00 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	5	UN	LDM	R\$ 594,90	R\$ 2.974,50
24	JANELAS 1.50X1.00 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	5	UN	LDM	R\$ 664,90	R\$ 3.324,50
25	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM	5	PÇ	DX FERRAGENS	R\$ 348,90	R\$ 1.744,50
26	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	3	PÇ	DX FERRAGENS	R\$ 169,90	R\$ 509,70
27	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	3	PÇ	DX FERRAGENS	R\$ 359,90	R\$ 1.079,70
TOTAL						R\$ 55.732,45

VALOR TOTAL: 55.732,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 19 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 55.732,45** (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Delinan de Sousa Nascimento**, nomeada pela Portaria nº 043/2025.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

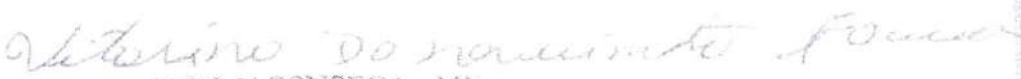
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de fevereiro de 2025.


ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


V DO N FONSECA - ME
CNPJ: 25.096.610/0001-61
SR. VITORINO DO NASCIMENTO FONSECA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



Delinan de Sousa Nascimento
DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 043/2025
FISCAL DE CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro Vale CPF: 663.984.63-72
2. Dr. Larine dos Santos Cardozo CPF: 661.449.473-70



Fls. 034
Ribeira

SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA V DO N FONSECA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V DO N FONSECA – ME**, sediada na Rua Goiás do Norte, nº 04, Centro, Feira Nova – MA, inscrita no CNPJ: 25.096.610/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Vitorino do Nascimento Fonseca, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2963127 SSP/PA e CPF nº 584.719.102-25, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 013/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X7 25M	2	RL	METALGLASS	R\$ 49,90	R\$ 99,80
3	ESPELHO 3MM	4	M²	GLOBO	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
4	FECHADURA BATE E FECHA V/v PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	20	UN	UN FERRAGENS	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	10	UN	UN FERRAGENS	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	4	UN	UN FERRAGENS	R\$ 144,90	R\$ 579,60
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 1500X1000	10	KIT	UN FERRAGENS	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

 www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



8	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A - CROMADO	10	KIT	IDM	R\$ 194,90	R\$ 1.949,00
9	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	100	HR	N/C	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00
10	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	10	UN	IDM	R\$ 78,90	R\$ 789,00
11	PERFIL ALUMÍNIO CAPA P/ VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	3	PÇ	POLIFORMA	R\$ 99,00	R\$ 297,00
12	PERFIL ALUMÍNIO CLICK P/CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	3	PÇ	JS FERRAGENS	R\$ 32,90	R\$ 98,70
13	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	3	PÇ	JS FERRAGENS	R\$ 109,90	R\$ 329,70
14	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	3	PÇ	JS FERRAGENS	R\$ 69,90	R\$ 209,70
15	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS INCOLOR 10MM 2100X2000	2	UN	LEROY	R\$ 1.994,00	R\$ 3.988,00
16	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 2100X1000 COM KIT E FERRAGE	5	UN	LEROY	R\$ 999,99	R\$ 4.999,95
17	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM. COMORIMENTO: 300MM	5	UN	IDM	R\$ 119,90	R\$ 599,50
18	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	100	UN	DX FERRAGENS	R\$ 4,98	R\$ 498,00
19	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	15	UN	DX FERRAGENS	R\$ 5,24	R\$ 78,60
20	VIDRO INCOLOR LISO 4MM (INSTALADO)	10	M²	LDM	R\$ 294,90	R\$ 2.949,00
21	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	20	M²	LDM	R\$ 475,90	R\$ 9.518,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	20	M²	LDM	R\$ 444,44	R\$ 8.888,80
23	JANELAS 1.20X1.00 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMÍNIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	10	UN	LDM	R\$ 594,90	R\$ 5.949,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



24	JANELAS 1,50X1,00 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	10	UN	LDM	R\$ 664,90	R\$ 6.649,00
25	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM	5	PÇ	DX FERRAGENS	R\$ 348,90	R\$ 1.744,50
26	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	3	PÇ	DX FERRAGENS	R\$ 169,90	R\$ 509,70
27	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	3	PÇ	DX FERRAGENS	R\$ 359,90	R\$ 1.079,70
TOTAL						R\$ 75.887,25

VALOR TOTAL: 75.887,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 19 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 75.887,25 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, nomeada pela Portaria nº 045/2025.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de fevereiro de 2025.


ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



Vitorino do Nascimento Fonseca

V DO N FONSECA - ME
CNPJ: 25.096.610/0001-61
SR. VITORINO DO NASCIMENTO FONSECA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Sobrinho da Silva Castro vale* CPF: 663198463-72
2. *Ani Larini dos Santos Cardoso* CPF: 061.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA V DO N FONSECA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V DO N FONSECA - ME**, sediada na Rua Goiás do Norte, nº 04, Centro, Feira Nova - MA, inscrita no CNPJ: 25.096.610/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Vitorino do Nascimento Fonseca, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2963127 SSP/PA e CPF nº 584.719.102-25, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 013/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X7 25M	2	RL	METALGLASS	R\$ 49,90	R\$ 99,80
3	ESPELHO 3MM	2	M²	GLOBO	R\$ 499,00	R\$ 998,00
4	FECHADURA BATE E FECHA V/v PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	10	UN	UN FERRAGENS	R\$ 64,90	R\$ 649,00
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	5	UN	UN FERRAGENS	R\$ 189,90	R\$ 949,50
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	2	UN	UN FERRAGENS	R\$ 144,90	R\$ 289,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 1500X1000	5	KIT	UN FERRAGENS	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
8	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	5	KIT	IDM	R\$ 194,90	R\$ 974,50
9	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	50	HR	N/C	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
10	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	2	UN	IDM	R\$ 78,90	R\$ 157,80
15	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS INCOLOR 10MM 2100X2000	1	UN	LEROY	R\$ 1.994,00	R\$ 1.994,00
16	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 2100X1000 COM KIT E FERRAGE	5	UN	LEROY	R\$ 999,99	R\$ 4.999,95
18	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	50	UN	DX FERRAGENS	R\$ 4,98	R\$ 249,00
19	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	5	UN	DX FERRAGENS	R\$ 5,24	R\$ 26,20
20	VIDRO INCOLOR LISO 4MM (INSTALADO)	10	M²	LDM	R\$ 294,90	R\$ 2.949,00
21	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	10	M²	LDM	R\$ 475,90	R\$ 4.759,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	10	M²	LDM	R\$ 444,44	R\$ 4.444,40
24	JANELAS 1.50X1.00 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMÍNIO. INCLUSO INSTALAÇÃO	5	UN	LDM	R\$ 664,90	R\$ 3.324,50
TOTAL						R\$ 36.309,45

VALOR TOTAL: 36.309,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 19 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.309,45** (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2 Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, nomeado pela Portaria nº **041/2025**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. CEP: 65978-000



18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

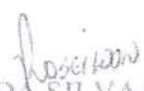
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de fevereiro de 2025.


ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



V DO N FONSECA - ME
CNPJ: 25.096.610/0001-61
SR. VITORINO DO NASCIMENTO FONSECA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA


ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Solange da Silva Castro vale CPF: 663198463-72
2. Amé Caroline dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70



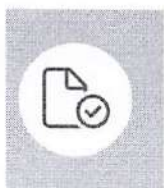
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração



Equipe de Planejamento
Delinan de Sousa Nascimento
Guilherme Pinheiro Machado Silva
Fabian dos Santos Vargas



Objeto Detalhado
Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as	5



	circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Equipe de Planejamento	Alto	Média

Dano

A contratação de empresa sem qualificação técnica, capacidade operacional ou estrutura adequada para o fornecimento, instalação e manutenção pode comprometer a execução dos serviços, ocasionando falhas na instalação, uso de materiais inadequados, atrasos no atendimento das demandas e prejuízos à segurança e à funcionalidade das instalações das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Ações Preventivas

Ações Preventivas	Responsável
Exigir comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação;	Equipe de Planejamento
Avaliar a capacidade técnica, operacional e logística da empresa;	
Definir critérios claros no Termo de Referência quanto às especificações, prazos e execução dos serviços;	Equipe de Planejamento
Exigir documentação técnica e, quando cabível, atestados de capacidade técnica.	Equipe de Planejamento

Ações de Contingências

Aplicação das penalidades contratuais previstas;	Equipe de Planejamento
Convocação de fornecedor remanescente, se cabível;	Equipe de Planejamento
Adoção de medidas administrativas para garantir a continuidade dos serviços.	Equipe de Planejamento

Risco Alto - Fornecimento de materiais de baixa qualidade ou fora das especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas ou de baixa qualidade, bem como a execução inadequada dos serviços de instalação, pode comprometer a segurança das estruturas, causar acidentes, reduzir a durabilidade dos materiais e gerar custos adicionais à Administração.

Ações Preventivas

Ações Preventivas	Responsável
Definição clara e detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência;	Gestor e Fiscal de contrato
Exigência de materiais novos, de qualidade comprovada e adequados ao uso;	Gestor e Fiscal de contrato
Fiscalização rigorosa no recebimento e na execução dos serviços;	Gestor e Fiscal de contrato
Capacitação do fiscal do contrato quanto aos critérios de	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



aceitação.

Ações de Contingência

Recusa imediata dos materiais ou serviços em desacordo;
Notificação formal da contratada para substituição ou correção;
Aplicação das penalidades previstas no contrato;
Adoção de medidas para garantir a continuidade da execução,
inclusive convocação de remanescente.

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Etapas	Impacto	Probabilidade
Execução do Contrato	Alto	Média

Dano

O descumprimento das obrigações contratuais pode resultar em atrasos na execução dos serviços, falhas na manutenção, paralisação de atendimentos e comprometimento das condições de uso e segurança dos prédios públicos.

Ações Preventivas

Elaboração de Termo de Referência com cláusulas claras e objetivas;
Designação formal de gestor e fiscal do contrato;
Acompanhamento e fiscalização contínua da execução;
Verificação prévia da capacidade técnica da contratada.

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

Ações de Contingência

Notificação formal para regularização das falhas;
Aplicação das penalidades contratuais;
Rescisão contratual, quando cabível;
Adoção de medidas administrativas para garantir a continuidade dos serviços

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Gestor e Fiscal de contrato

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de março de 2026

Guilherme Pinheiro Machado Silva
Engenheiro Civil
São Pedro dos Crentes – MA

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Para: VITORVIDROSFONSECA@gmail.com

**EMPRESA: V. DO N. FONSECA - ME****CNPJ: 25.096.610/0001-61****END: RUA GOIAS DO NORTE, Nº 04, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.****CEP: 65.995-000**

Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

2 anexos **05 - Solicitação de cotação de preço - V DO N FONSECA.docx**
72K **COTAÇÃO.xlsx**
125K

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

13 de março de 2026 às 16:35

Para: vendasasadovidro@hotmail.com

EMPRESA: CASA DO VIDRO LTDA - ME**CNPJ: 29.692.427/0001-80****END: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 772B, BAIRRO SANTO AMARO, BALSAS - MA.****CEP: 65.995-000**

Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

2 anexos **05 - Solicitação de cotação de preço - CASA DO VIDRO.docx**
72K **COTAÇÃO.xlsx**
125K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: aluminoxbalsas@hotmail.com

20 de março de 2026 às 16:53

EMPRESA: J B DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.665.378/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA SAMBAIBA, Nº 10, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BALSAS - MA

CEP: 65800-000



Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

 **COTAÇÃO -.xlsx**
125K

Solicitação de cotação de preço.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

13 de março de 2026 às
16:32

Para: REWLLY@hotmail.com

EMPRESA: SHALLON VIDROS FERRO E AÇO LTDA - ME**CNPJ: 20.295.459/0001-77****END: ROD BR 230, N° 02, CENTRO, RIACHAO – MA.****CEP: 65.995-000**

Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA



2 anexos **05 - Solicitação de cotação de preço - SHALLON.docx**
72K **COTAÇÃO.xlsx**
125K



EMPRESA V. DO N. FONSECA - ME
CNPJ: 25.096.610/0001-61
RUA GOIAS DO NORTE, N° 04, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.995-000



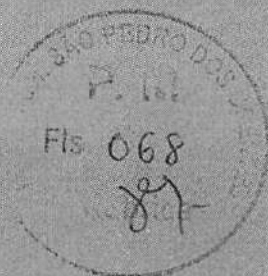
COTAÇÃO DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crantes - MA

Prezados Senhores,

A empresa V. DO N. FONSECA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.096.610/0001-61, vem por meio desta apresentar cotação de preços para fornecimento de vidros, destinados a atender as necessidades desta Prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	70	UN	R\$ 4,00	R\$ 280,00
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL	R\$ 49,90	R\$ 499,00
3	ESPELHO 3MM	12	MP	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN	R\$ 64,90	R\$ 3.894,00
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	12	UN	R\$ 189,90	R\$ 2.278,80
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	20	UN	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	30	KIT	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 160X100MT	30	KIT	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE VIA - CROMADO	12	KIT	R\$ 194,90	R\$ 2.338,80
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER VIA - CROMADO	30	KIT	R\$ 194,90	R\$ 5.847,00
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	190	HR	R\$ 149,90	R\$ 28.481,00
12	MILOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	20	UN	R\$ 78,90	R\$ 1.578,00
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 76,00	R\$ 532,00
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 78,24	R\$ 547,68
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 78,24	R\$ 547,68
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	12	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	20	UN	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	32	UN	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	65	UN	R\$ 8,10	R\$ 526,50
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²	R\$ 476,90	R\$ 19.036,00
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²	R\$ 445,00	R\$ 26.700,00
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMÍNIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	30	UN	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMÍNIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	30	UN	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00



27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ	R\$	348,90	R\$	6.978,00
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$	169,90	R\$	3.398,00
	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$	359,90	R\$	7.198,00
				V. TOTAL	R\$	277.078,46	

Feira Nova do Maranhão/MA, 17 de março de 2026.

Vitorino do Nascimento Fonseca

Vitorino do Nascimento Fonseca
CPF nº 584.719.102-25
Responsável legal pela contratada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.096.610/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/06/2016	
NOME EMPRESARIAL V. DO N. FONSECA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITOR VIDROS FONSECA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GOIAS DO NORTE	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.995-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA NOVA DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORVIDROSFONSECA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8422-3467	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2026 às 08:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



EMPRESA: CASA DO VIDRO LTDA - ME

CNPJ: 29.692.427/0001-80

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 772B, SANTO AMARO, BALSAS - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	70	UN	R\$ 5,00	R\$ 350,00
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	ESPELHO 3MM	12	M²	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	30	KIT	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	30	KIT	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	12	KIT	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	30	KIT	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	190	HR	R\$ 150,00	R\$ 28.500,00
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 65,00	R\$ 455,00
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 72,00	R\$ 504,00
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 100,00	R\$ 700,00
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	12	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	20	UN	R\$ 2.290,00	R\$ 45.800,00
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	32	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	65	UN	R\$ 10,00	R\$ 650,00
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²	R\$ 479,00	R\$ 19.160,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	30	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ	R\$ 402,00	R\$ 8.040,00
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 159,90	R\$ 3.198,00
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
					R\$ 285.907,00

Balsas 19 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNNO KLAUSER VELOZO BORGES
Data: 19/03/2026 12:37:06-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Socio administrador ou representante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.692.427/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/02/2018	
NOME EMPRESARIAL CASA DO VIDRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO VIDRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA		NÚMERO 772B	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BARRIO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO vendasacasadovidro@hotmail.com		TELEFONE (99) 3541-0495	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2026 às 08:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



JB NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 45.665.378/0001-42
Avenida Sambaíba, nº 10, Bairro São Francisco, Balsas-MA, CEP: 65800-000
TELEFONE: (99) 3541-7685 / (99) 99905-8710

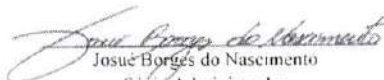


PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretari as do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLASTICOS	70	UN	R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	ESPELHO 3MM	12	M²	R\$ 352,00	R\$ 4.224,00
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	12	UN	R\$ 191,00	R\$ 2.292,00
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLIMERO	20	UN	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	30	KIT	R\$ 392,00	R\$ 11.760,00
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	30	KIT	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	12	KIT	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	30	KIT	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	190	HR	R\$ 150,00	R\$ 28.500,00
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	20	UN	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 77,00	R\$ 539,00
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 78,50	R\$ 549,50
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 78,50	R\$ 549,50
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	12	UN	R\$ 1.352,00	R\$ 16.224,00
18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	20	UN	R\$ 2.305,00	R\$ 46.100,00
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	32	UN	R\$ 82,00	R\$ 2.624,00
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	65	UN	R\$ 9,00	R\$ 585,00
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²	R\$ 421,00	R\$ 16.840,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²	R\$ 476,00	R\$ 19.040,00
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²	R\$ 446,00	R\$ 26.760,00
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN	R\$ 781,00	R\$ 23.430,00
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN	R\$ 899,00	R\$ 26.970,00
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
					R\$ 278.202,00

Balsas-MA, 23/03/2026


Josué Borges do Nascimento
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.665.378/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J B DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAMBAIBA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA385 LOTE 10
---------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALUMINOXBALSAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9905-8710/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 23/03/2026

ENTES DE CONSULTA :

EMPRESA 1 - V. DO N. FONSECA - ME

EMPRESA 2 - CASA DO VIDRO LTDA - ME

EMPRESA 3 - JB NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS

INTERVALO PESQUISADO: 13/03/2026 A 23/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	70	UN	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 13,50	R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL	R\$ 49,90	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 134,90	R\$ 44,97	R\$ 449,67
3	ESPELHO 3MM	12	M²	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 352,00	R\$ 1.042,00	R\$ 347,33	R\$ 4.168,00
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN	R\$ 64,90	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 184,90	R\$ 61,63	R\$ 3.698,00
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	12	UN	R\$ 189,90	R\$ 200,00	R\$ 191,00	R\$ 580,90	R\$ 193,63	R\$ 2.323,60
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	20	UN	R\$ 189,90	R\$ 200,00	R\$ 191,00	R\$ 580,90	R\$ 193,63	R\$ 3.872,67
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	30	KIT	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 392,00	R\$ 1.162,00	R\$ 387,33	R\$ 11.620,00
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	30	KIT	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 1.220,00	R\$ 406,67	R\$ 12.200,00
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	12	KIT	R\$ 194,90	R\$ 215,00	R\$ 195,00	R\$ 604,90	R\$ 201,63	R\$ 2.419,60
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	30	KIT	R\$ 194,90	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 569,90	R\$ 189,97	R\$ 5.699,00
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	190	HR	R\$ 149,90	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 449,90	R\$ 149,97	R\$ 28.493,67
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	20	UN	R\$ 78,90	R\$ 100,00	R\$ 79,00	R\$ 257,90	R\$ 85,97	R\$ 1.719,33



13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 78,00	R\$ 132,00	R\$ 78,50	R\$ 288,50	R\$ 96,17	R\$ 1.923,33
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 76,00	R\$ 65,00	R\$ 77,00	R\$ 218,00	R\$ 72,67	R\$ 508,67
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 78,24	R\$ 72,00	R\$ 78,50	R\$ 228,74	R\$ 76,25	R\$ 533,73
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 78,24	R\$ 100,00	R\$ 78,50	R\$ 256,74	R\$ 85,58	R\$ 599,06
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	12	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.352,00	R\$ 4.102,00	R\$ 1.367,33	R\$ 16.408,00
18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	20	UN	R\$ 2.300,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.305,00	R\$ 6.895,00	R\$ 2.298,33	R\$ 45.966,67
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	32	UN	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 82,00	R\$ 262,00	R\$ 87,33	R\$ 2.794,67
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	65	UN	R\$ 8,10	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 27,10	R\$ 9,03	R\$ 587,17
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 12,00	R\$ 34,50	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²	R\$ 420,00	R\$ 479,00	R\$ 421,00	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²	R\$ 475,90	R\$ 500,00	R\$ 476,00	R\$ 1.451,90	R\$ 483,97	R\$ 19.358,67
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²	R\$ 445,00	R\$ 460,00	R\$ 446,00	R\$ 1.351,00	R\$ 450,33	R\$ 27.020,00
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN	R\$ 780,00	R\$ 750,00	R\$ 781,00	R\$ 2.311,00	R\$ 770,33	R\$ 23.110,00
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	30	UN	R\$ 900,00	R\$ 1.050,00	R\$ 899,00	R\$ 2.849,00	R\$ 949,67	R\$ 28.490,00
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ	R\$ 348,90	R\$ 402,00	R\$ 350,00	R\$ 1.100,90	R\$ 366,97	R\$ 7.339,33
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 169,90	R\$ 159,90	R\$ 170,00	R\$ 499,80	R\$ 166,60	R\$ 3.332,00



29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PC	R\$ 359,90	R\$ 250,00	R\$ 360,00	R\$ 969,90	R\$ 323,30	R\$ 6.466,00
									R\$ 280.395,82

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 23 DE MARÇO DE 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
 JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
 MEMBRA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, JANELAS E OUTROS, INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V.T SOMA	P. MÉDIO	P.M.X QUANT
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	70	UN	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 13,50	R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL	R\$ 49,90	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 134,90	R\$ 44,97	R\$ 449,67
3	ESPELHO 3MM	12	M²	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 352,00	R\$ 1.042,00	R\$ 347,33	R\$ 4.168,00
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN	R\$ 64,90	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 184,90	R\$ 61,63	R\$ 3.698,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	12	UN	R\$ 189,90	R\$ 200,00	R\$ 191,00	R\$ 580,90	R\$ 193,63	R\$ 2.323,60
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	20	UN	R\$ 189,90	R\$ 200,00	R\$ 191,00	R\$ 580,90	R\$ 193,63	R\$ 3.872,67
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	30	KIT	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 392,00	R\$ 1.162,00	R\$ 387,33	R\$ 11.620,00
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	30	KIT	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 1.220,00	R\$ 406,67	R\$ 12.200,00
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	12	KIT	R\$ 194,90	R\$ 215,00	R\$ 195,00	R\$ 604,90	R\$ 201,63	R\$ 2.419,60
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	30	KIT	R\$ 194,90	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 569,90	R\$ 189,97	R\$ 5.699,00
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	190	HR	R\$ 149,90	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 449,90	R\$ 149,97	R\$ 28.493,67
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	20	UN	R\$ 78,90	R\$ 100,00	R\$ 79,00	R\$ 257,90	R\$ 85,97	R\$ 1.719,33
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 78,00	R\$ 132,00	R\$ 78,50	R\$ 288,50	R\$ 96,17	R\$ 1.923,33
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 76,00	R\$ 65,00	R\$ 77,00	R\$ 218,00	R\$ 72,67	R\$ 508,67
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 78,24	R\$ 72,00	R\$ 78,50	R\$ 228,74	R\$ 76,25	R\$ 533,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 78,24	R\$ 100,00	R\$ 78,50	R\$ 256,74	R\$ 85,58	R\$ 599,06
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	12	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.352,00	R\$ 4.102,00	R\$ 1.367,33	R\$ 16.408,00
18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	20	UN	R\$ 2.300,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.305,00	R\$ 6.895,00	R\$ 2.298,33	R\$ 45.966,67
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	32	UN	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 82,00	R\$ 262,00	R\$ 87,33	R\$ 2.794,67
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	65	UN	R\$ 8,10	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 27,10	R\$ 9,03	R\$ 587,17
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 12,00	R\$ 34,50	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²	R\$ 420,00	R\$ 479,00	R\$ 421,00	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²	R\$ 475,90	R\$ 500,00	R\$ 476,00	R\$ 1.451,90	R\$ 483,97	R\$ 19.358,67
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²	R\$ 445,00	R\$ 460,00	R\$ 446,00	R\$ 1.351,00	R\$ 450,33	R\$ 27.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN	R\$ 780,00	R\$ 750,00	R\$ 781,00	R\$ 2.311,00	R\$ 770,33	R\$ 23.110,00
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	30	UN	R\$ 900,00	R\$ 1.050,00	R\$ 899,00	R\$ 2.849,00	R\$ 949,67	R\$ 28.490,00
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ	R\$ 348,90	R\$ 402,00	R\$ 350,00	R\$ 1.100,90	R\$ 366,97	R\$ 7.339,33
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 169,90	R\$ 159,90	R\$ 170,00	R\$ 499,80	R\$ 166,60	R\$ 3.332,00
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 359,90	R\$ 250,00	R\$ 360,00	R\$ 969,90	R\$ 323,30	R\$ 6.466,00
									R\$ 280.395,82

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e portal do PNCP <https://pncp.gov.br/>.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

☒ sim ☐ não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023 ,pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

☒ sim ☐ não

Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ sim ☒ não

São Pedro dos Crentes/MA, 23 de março de 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA



À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação dos Secretários Municipais, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de março de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, JANELAS E OUTROS, INCLUSOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 23 DE MARÇO DE 2026.


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de
2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360alc7

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1 - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 -

Membro da equipe de apoio:

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2

Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

[illegible]

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3.00% R\$ 328.956,70

unoapp.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 025/2026

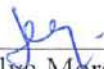
Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 034/2026

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, com valor total de despesas estimada de R\$ 280.395,95 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, para o exercício fiscal de 2026.

01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 63.934,34
02	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 135.508,80
03	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 80.952,81
	Total	R\$ 280.395,95

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026.


Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade



Memorando nº 025/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 23 de março de 2026.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº034/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

Valor Estimativo **R\$ 63.934,34**

12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

Valor Estimativo **R\$ 135.508,80**

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

Valor Estimativo **R\$ 80.952,81**

Atenciosamente

Walbaci Souza Silva

CONTADOR

CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	70	UN	R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL	R\$ 44,97	R\$ 449,70
3	ESPELHO 3MM	12	M²	R\$ 347,33	R\$ 4.167,96
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN	R\$ 61,63	R\$ 3.697,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²	R\$ 483,97	R\$ 19.358,80
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²	R\$ 450,33	R\$ 27.019,80
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN	R\$ 770,33	R\$ 23.109,90
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	30	UN	R\$ 949,67	R\$ 28.490,10
27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ	R\$ 366,97	R\$ 7.339,40
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 166,60	R\$ 3.332,00
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 323,30	R\$ 6.466,00
					R\$ 280.395,95

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A escolha da modalidade licitatória será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolhida melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

A realização da compra de Aquisição de vidros, janelas e outros, pelo município tem como finalidade, atender às demandas e necessidades relacionadas à infraestrutura dos prédios públicos. Este pedido está alinhado com as diretrizes do governo municipal para promover o desenvolvimento sustentável, a modernização de instalações públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção de vidros, janelas e outros itens é necessária devido à deterioração dos materiais existentes, que comprometem a segurança, o conforto e a eficiência das instalações. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais de qualidade e garantir a instalação correta, além de realizar manutenções preventivas e corretivas para aumentar a durabilidade e evitar danos futuros. Essa contratação visa melhorar a infraestrutura, garantindo segurança, economia e eficiência a longo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de vidros, janelas e outros se faz necessária para a execução de obras de manutenção e ampliação da infraestrutura do município, reformas de prédios públicos e demais projetos essenciais.

O investimento em obras públicas contribuirá significativamente para o desenvolvimento local, gerando empregos e fomentando a economia, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos munícipes. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição de vidros, janelas e outros.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob penade inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã. s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedroscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos
- d) termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes.- MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante.

Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de **RS 280.395,95 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, naseguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

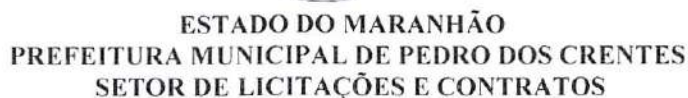
O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.





SÃO PEDRO DOS GARITES
P.M.
Fls. 114
Ribeira

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento

das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de março de 2026.


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



APROVADO POR:

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE Fis. 123
LICITAÇÕES E CONTRATOS R. 87

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a

5.4. documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste

7.3. Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas

7.4. exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cn São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. Empresas brasileiras;

7.30.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final

superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

8.6. necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias

8.8.4. úteis contados da solicitação.

8.8.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.8.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cn São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance

8.8.4.5. ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.4.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.4.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.4.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante,

8.10. que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada

9.3. por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à

9.4. regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



9.12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de

9.12.3. atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.12.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,

9.12.7. mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.12.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.12.9. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.12.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.13.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13.2.

9.13.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob penade inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.13.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois ultimos exercício social,

9.13.5. já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.5.1.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.13.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.5.3.É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.5.4.Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante

9.13.7. obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral:

Liquidez Geral L

= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.13.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.12.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.15.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

9.18. restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

9.20. facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedroscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento amais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que

10.5. estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo ao tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante

12.2.3. manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

15.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cn São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,
- b) qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- c) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- d) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

e) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,

20.3. qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

21.9. acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRASPÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2026.

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã. s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	70	UN	R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL	R\$ 44,97	R\$ 449,70
3	ESPELHO 3MM	12	M²	R\$ 347,33	R\$ 4.167,96
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN	R\$ 61,63	R\$ 3.697,80
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	12	UN	R\$ 193,63	R\$ 2.323,56
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	20	UN	R\$ 193,63	R\$ 3.872,60
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	30	KIT	R\$ 387,33	R\$ 11.619,90
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	30	KIT	R\$ 406,67	R\$ 12.200,10
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	12	KIT	R\$ 201,63	R\$ 2.419,56
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	30	KIT	R\$ 189,97	R\$ 5.699,10
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	190	HR	R\$ 149,97	R\$ 28.494,30
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE	20	UN	R\$ 85,97	R\$ 1.719,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

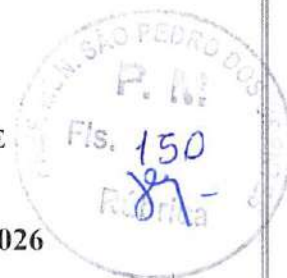


MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

	VIDRO EM AÇO				
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 96,17	R\$ 1.923,40
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 72,67	R\$ 508,69
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 76,25	R\$ 533,75
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 85,58	R\$ 599,06
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	12	UN	R\$ 1.367,33	R\$ 16.407,96
18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	20	UN	R\$ 2.298,33	R\$ 45.966,60
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	32	UN	R\$ 87,33	R\$ 2.794,56
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	65	UN	R\$ 9,03	R\$ 586,95
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²	R\$ 483,97	R\$ 19.358,80
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²	R\$ 450,33	R\$ 27.019,80
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN	R\$ 770,33	R\$ 23.109,90
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	30	UN	R\$ 949,67	R\$ 28.490,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ	R\$ 366,97	R\$ 7.339,40
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 166,60	R\$ 3.332,00
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 323,30	R\$ 6.466,00
					R\$ 280.395,95

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolhida melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A realização da compra de Aquisição de vidros, janelas e outros, pelo município tem como finalidade, atender às demandas e necessidades relacionadas à infraestrutura dos prédios públicos. Este pedido está alinhado com as diretrizes do governo municipal para promover o desenvolvimento sustentável, a modernização de instalações públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção de vidros, janelas e outros itens é necessária devido à deterioração dos materiais existentes, que comprometem a segurança, o conforto e a eficiência das instalações. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais de qualidade e garantir a instalação correta, além de realizar manutenções preventivas e corretivas para aumentar a durabilidade e evitar danos futuros. Essa contratação visa melhorar a infraestrutura, garantindo segurança, economia e eficiência a longo prazo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de vidros, janelas e outros se faz necessária para a execução de obras de manutenção e ampliação da infraestrutura do município, reformas de prédios públicos e demais projetos essenciais. O investimento em obras públicas contribui significativamente para o desenvolvimento local, gerando empregos e fomentando a economia, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos munícipes. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição de vidros, janelas e outros.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que

ultrapasse sua
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cn São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos

d) termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 163
87

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração

Pública; II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de **R\$ 280.395,95 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, naseguite rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cn São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento

das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2026.

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVADO POR:

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

2. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
Nº _____,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026s. 179



B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA

LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL.

- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº *****

..... DE... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/ , QUE
FAZEM ENTRE SIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA E AEMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pegrão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 ¹⁸³

2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 185

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cn São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



fábrica para cada item no momento da entrega.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



- 11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



SÃO PEDRO
P. M.
Fls. 194
87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ___ de _____ de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Responsável legal da CONTRATANTE

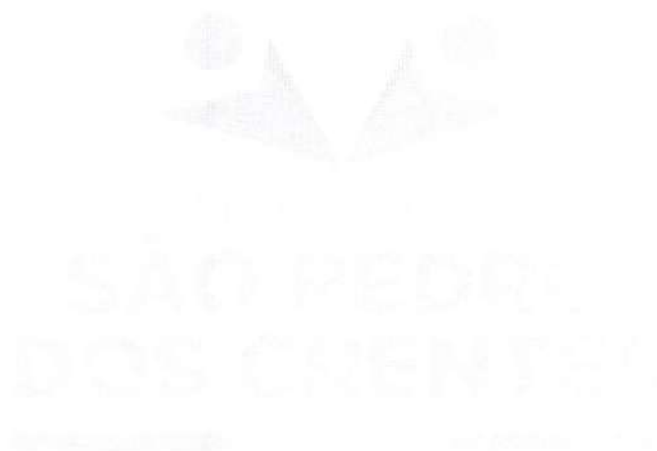


Responsável legal da
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PROCESSO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2026.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 034/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,


Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Vidros, Janelas e Outros, Inclusos Instalação e Manutenção, Para Atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Protocolo: 014/2026/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Aquisição de Vidros, Janelas e Outros, Inclusos Instalação e Manutenção, Para Atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprе destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária¹:

“O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório”.

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a

¹ MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Aquisição de Vidros, Janelas e Outros, Incluso Instalação e Manutenção, Para Atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação. [...]"

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Modalidade Pregão Concorrência do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Aquisição de Vidros, Janelas e Outros, Inclusos Instalação e Manutenção, Para Atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos", *in verbis*:

"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso específico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;

- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.”

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. ²

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 13/04/2026

Horário: 09:00 horas

**Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –
DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



12 -FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para os itens cujo valor não ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte local e regional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 385/2022.

4.4. Para atender os objetivos previstos no artigo 2º, desta lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte (art. 5º da Lei Municipal 385/2022)

4.4.1. A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes – MA (Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.2. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas na Mesorregião Sul Maranhense (Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 385/2022).

4.4.3. para a modalidade de pregão o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais; (Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal 385/2022).

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.2.1. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a

5.4. documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste

7.3. Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas

7.4. exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRASPÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. Empresas brasileiras;

7.30.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final

superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

8.6. necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias

8.8.4. úteis contados da solicitação.

8.8.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.8.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance

8.8.4.5. ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.4.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.4.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.4.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante,

8.10. que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada

9.3. por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à

9.4. regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cn São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



9.12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de

9.12.3. atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.12.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,

9.12.7. mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.12.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.12.9. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.12.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.13.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 222
RST

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13.2.

9.13.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob penade inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.13.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois ultimos exercício social,

9.13.5. já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.5.1.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.13.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.5.3.É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.5.4.Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante

9.13.7. obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã. s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.13.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.12.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.15.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

9.18. restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

9.20. facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



para fins de pagamento.

10.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento amais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que

10.5. estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo ao tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante

12.2.3. manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

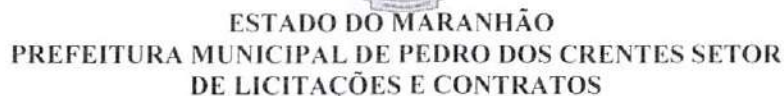
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



contratou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cn São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,
- b) qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- c) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- d) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

e) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,

20.3. qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

21.9. acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRASPÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
UNIFICADA;
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2026.


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã. s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1.1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	70	UN	R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	10	RL	R\$ 44,97	R\$ 449,70
3	ESPELHO 3MM	12	M²	R\$ 347,33	R\$ 4.167,96
4	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	60	UN	R\$ 61,63	R\$ 3.697,80
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	12	UN	R\$ 193,63	R\$ 2.323,56
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	20	UN	R\$ 193,63	R\$ 3.872,60
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	30	KIT	R\$ 387,33	R\$ 11.619,90
8	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	30	KIT	R\$ 406,67	R\$ 12.200,10
9	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	12	KIT	R\$ 201,63	R\$ 2.419,56
10	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO	30	KIT	R\$ 189,97	R\$ 5.699,10
11	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	190	HR	R\$ 149,97	R\$ 28.494,30
12	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE	20	UN	R\$ 85,97	R\$ 1.719,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



	VIDRO EM AÇO				
13	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 96,17	R\$ 1.923,40
14	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 72,67	R\$ 508,69
15	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 76,25	R\$ 533,75
16	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	7	PÇ	R\$ 85,58	R\$ 599,06
17	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	12	UN	R\$ 1.367,33	R\$ 16.407,96
18	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	20	UN	R\$ 2.298,33	R\$ 45.966,60
19	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO: 300MM	32	UN	R\$ 87,33	R\$ 2.794,56
20	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	65	UN	R\$ 9,03	R\$ 586,95
21	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	120	UN	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	40	M²	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	40	M²	R\$ 483,97	R\$ 19.358,80
24	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	60	M²	R\$ 450,33	R\$ 27.019,80
25	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	30	UN	R\$ 770,33	R\$ 23.109,90
26	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	30	UN	R\$ 949,67	R\$ 28.490,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

27	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	20	PÇ	R\$ 366,97	R\$ 7.339,40
28	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 166,60	R\$ 3.332,00
29	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	20	PÇ	R\$ 323,30	R\$ 6.466,00
					R\$ 280.395,95



2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória será o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolhida melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A realização da compra de Aquisição de vidros, janelas e outros, pelo município tem como finalidade, atender às demandas e necessidades relacionadas à infraestrutura dos prédios públicos. Este pedido está alinhado com as diretrizes do governo municipal para promover o desenvolvimento sustentável, a modernização de instalações públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção de vidros, janelas e outros itens é necessária devido à deterioração dos materiais existentes, que comprometem a segurança, o conforto e a eficiência das instalações. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais de qualidade e garantir a instalação correta, além de realizar manutenções preventivas e corretivas para aumentar a durabilidade e evitar danos futuros. Essa contratação visa melhorar a infraestrutura, garantindo segurança, economia e eficiência a longo prazo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de vidros, janelas e outros se faz necessária para a execução de obras de manutenção e ampliação da infraestrutura do município, reformas de prédios públicos e demais projetos essenciais. O investimento em obras públicas contribui significativamente para o desenvolvimento local, gerando empregos e fomentando a economia, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos munícipes. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição de vidros, janelas e outros.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2026.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cn São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos

d) termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de **RS 280.395,95 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação
3.3390.30.00 Mat. de consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30.00 Mat. de consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.



É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento

das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2026.

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVADO POR:

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

2. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
Nº _____,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

•DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA

LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL.

- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº *****

..... DE... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/ , QUE
FAZEM ENTRE SIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA E AEMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pegrão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedroscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Cen São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



fábrica para cada item no momento da entrega.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;
- 11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração

Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Cen São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

 www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ___ de _____ de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DOS CRENTES SETOR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 020/2026**, datada de **09 de janeiro de 2026**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO, Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **09hs00min do dia 13 de abril de 2026**. **LOCAL:** <https://portalcompraspublicas.com.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: <https://portalcompraspublicas.com.br/> e <https://saopedroscrentes.ma.gov.br/> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedroscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2026

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA.

CONTRATADA: J WELTON TEIXEIRA VARAO LTDA, CNPJ: 40.190.079/0001-85.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CLÁUSULAS: CLÁUSULA I - DO OBJETO** (art. 92, I e II) e **CLÁUSULA V - DO VALOR CONTRATADO** (art. 92, V) do Contrato nº 002/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90009/2025- SRP.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E JAMES WELTON TEIXEIRA VARÃO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 2c395f2f9eb6374c5a9aadcbfb9d5ab8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº
006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR VALOR GLOBAL, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia para elaboração dos projetos, cadastros sociais e acompanhamento da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) em São João do Paraíso (MA). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do endereço eletrônico cplsparaíso@gmail.com, com início de envio de propostas dia 26 e término de envio dia 30 de Março de 2026 às 13:00. EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 26 de Março de 2026. Zaqueu da Silva Castro.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f23321d297f83f8532dfdac965b0220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº
001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547.2/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada para reconstrução e construção de pontes remanescentes, todas em concreto armado, localizadas na zona rural do município de São João do Sóter- MA

JULGAMENTO: Menor Preço.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br

DATA: 14/04/2026.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00h, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 26 de outubro de 2025.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7fd9751884a61ce228f394fae429253a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsapetrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 014/2026 Processo Administrativo nº 034/2026	Data/Hora de Abertura 13/04/2026 - 09:00 horas. Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusive instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2026. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0897e03caa679bc05cbd7d6568c6c86

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 011/2026

DAVID ROMEU DE CARVALHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.100.070/0001-38 - Endereço: RUA COELHO NETO - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (99) 98820-0681

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	APETO PLASTICO COM CORDAO PROFISIONAL PARA ARBITROS 55MM	Plastico	FOX 40	120 UN	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
0002	BANDEIRA PARA ARBITRO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, CABO EMBORRACHADO NAS CORES AMARELO/LARANJA, DIMENSÕES: 80X35 CM	tecido	PENALTY	48 PAR	R\$ 98,00	R\$ 4.704,00
0003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500 EM PU COM 8 GOMOS, TERMOTEC, ED. DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA INTERNA NEOGEL, MOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA 62 A 64CM, PESO 400 A 445G	Futsal	PENALTY	90 UN	R\$ 150,10	R\$ 13.509,00
0004	BOLA OFICIAL DE VOLEI CONSTRUIDA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIAMETRO 69CM PESO APROXIMADO 450G	volei	PENALTY	90 UN	R\$ 154,00	R\$ 13.860,00
0005	BOLAS OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO COMPOSICAO POLIURETANO, TAMANHO 5, CIRCUNFERENCIA: 68 A 70CM, PESO APROXIMADO: 410 A 450G	pvc	DUTE	250 UN	R\$ 142,00	R\$ 35.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE015.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Gessyka Ráflegia Lima Sousa - Contratado: NIREUS PESCADOS LTDA (MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, localizada na Av. Emílio de Mello, A. B. 135, Itaipu Pedrinhas, Vila Collier, na cidade de São Luís/MA - CEP: 65.091-695, representado pelo senhor: Elinaldo Antônio Sarmiento Moura. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Valor do contrato R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de Peixe tipo Tilápia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/021700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0015.2099.0000 MANUT. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Gessyka Ráflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social - São João dos Patos - MA, 26 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.010.005/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.342.177/0001-08, neste ato representada pela Srª Marianna Lyra da Rocha Santos, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços reforma e manutenção preventiva em edificações públicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos-MA. CONTRATADO: FR EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.051.527/0001-37, estabelecida na Rua São Francisco SN - Bairro Piauí - Cidade de Fortuna (MA), CEP: 65.695-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Ronis Sousa da Silveira. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Valor do contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. VIGÊNCIA: 360 dias. Fonte de Recurso: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/02 PODER EXECUTIVO/02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/0220500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 Educação/12.361 Ensino Fundamental/12.361.0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/12.361.0003 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. De 1º de abril de 2021. São João dos Patos - MA, 26 de março de 2026. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.010.006/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.089.668/0001-33, neste ato representada pela Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços reforma e manutenção preventiva em edificações públicas da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos-MA. CONTRATADO: FR EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.051.527/0001-37, estabelecida na Rua São Francisco SN - Bairro Piauí - Cidade de Fortuna (MA), CEP: 65.695-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Ronis Sousa da Silveira. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Valor do contrato: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. VIGÊNCIA: 360 dias. Fonte de Recurso: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/02 PODER EXECUTIVO/02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração/04.122 Administração Geral/04.122.0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/04.122.0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. De 1º de abril de 2021. São João dos Patos - MA, 26 de março de 2026. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.010.007/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Srº Kairo Coelho de Sousa Correia. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços reforma e manutenção preventiva em edificações públicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos-MA. CONTRATADO: FR EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.051.527/0001-37, estabelecida na Rua São Francisco SN - Bairro Piauí - Cidade de Fortuna (MA), CEP: 65.695-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Ronis Sousa da Silveira. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Valor do contrato: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. VIGÊNCIA: 360 dias. Fonte de Recurso: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS/02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10 Saúde/10.122 Administração Geral/10.122.0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/10.122.0003 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. De 1º de abril de 2021. São João dos Patos - MA, 26 de março de 2026. Kairo Coelho de Sousa Correia - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 26 de março de 2026. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira / Lourdes Karylla Mendes Cavalcante / Gessyka Ráflegia Lima Sousa / Kairo Coelho de Sousa Correia Secretários Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547.2/2025 Realizador: Município de São João do Soter, por intermédio da Comissão de Contratação. Base Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 132/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil especializada para reconstrução e construção de pontes remanescentes, todas em concreto armado, localizadas na zona rural do município de São João do Soter-MA. Tipo: Menor Preço. Solicitante: Secretário Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura. Local/Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data: 14/04/2026. Horário: 14h. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sala da CPL, sito à Av. Esperança, 2025, Centro, São João do Soter-MA, das 08:00 às 12:00 hs.

São João do Soter-MA, 26 de outubro de 2025.

LUÍS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais do município.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 13 de abril de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2026.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O Município de São Roberto - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 02/2026, Processo Administrativo nº: 30/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à construção de unidades habitacionais, localizadas na MA-012, perímetro urbano no município de São Roberto/MA - MCMV FNHIS - PROJ. CIVIL/012/2025, CASA, MINHA VIDA, com data de abertura dia 14/04/2026, às 09:00 h. Licitação regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Predio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 55.758-000, ou pelo tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h, ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrato/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 25 de março de 2026.

MARYENNED SOARES DE SOUZA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026-SRP

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesiano e sistema de abastecimento, no município de São Vicente Ferrer-MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/03/2026 Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 14/04/2026, horário de Brasília/DF, local https://licitatnet.com.br/. Tipo De Licitação: Menor Preço. Obtenção E Consulta De Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Predio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitatnet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cplvfmia@gmail.com.

São Vicente Ferrer-MA, 25 de março de 2026.

ELIDALVA MENDES SANTOS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - CPL 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2023 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, CNPJ/ME nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, CNPJ sob o nº 00.XXX.XXX/0001-34, com sede na Cidade: Imperatriz - MA. OBJETO: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e da proposta apresentada Imperatriz - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações. VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar o prazo até 31/12/2026, nos moldes do que preconiza o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços. VALOR: O do Termo Aditivo de contrato é de R\$ 999.621,90 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos). Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - CPL 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2023 - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, CNPJ sob o nº 00.XXX.XXX/0001-34, com sede na Cidade: Imperatriz - MA. OBJETO: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e da proposta apresentada Imperatriz - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações. VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar o prazo até 31/12/2026, nos moldes do que preconiza o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços. VALOR: O do Termo Aditivo de contrato é de R\$ 675.406,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, e quatrocentos e seis reais). Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2025. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - CPL 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65, CONTRATADO: AUTO MOTORDIESEL LTDA, CNPJ sob o nº 00.XXX.XXX/0001-34, com sede na Cidade: Imperatriz - MA. OBJETO: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e da proposta apresentada Imperatriz - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações. VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar o prazo até 31/12/2026, nos moldes do que preconiza o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços. VALOR: O do Termo Aditivo de contrato é de R\$ 328.514,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais). Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2025. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - CPL 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65, CONTRATADO: V. E. BARROS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CNPJ sob o nº 40.XXX.XXX/0001-34, com sede na Cidade: Imperatriz - MA. OBJETO: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e da proposta apresentada Imperatriz - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações. VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar o prazo até 31/12/2026, nos moldes do que preconiza o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada a essencialidade dos serviços. VALOR: O do Termo Aditivo de contrato é de R\$ 91.468,00 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal.



Lista de Licitação

10 ▾ Registros por pagina

Buscar:



Cód.	Seq.	Modalidade N°/Ano	Secretaria	Objeto		
738	738	PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São P...	280.395,95	Ações ▾ 1
737	737	DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026	Secretaria Municipal De Assistência Social	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	32.185,20	Ações ▾ 1
736	736	PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro d...	152.207,72	Ações ▾ 1
735	735	DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026	Secretaria Municipal De Assistência Social	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSIS...	58.660,00	Ações ▾ 1

Clínica Escola de Estética da Unibalsas inicia atendimentos à comunidade em Balsas



O Centro Universitário Unibalsas deu início, no último dia 10 de março, aos atendimentos da Clínica Escola do Curso de Estética e Cosmética, oferecendo serviços à comunidade com qualidade, segurança e supervisão profissional.

Os atendimentos acontecem todas às terças e quartas-feiras, no período noturno (das 19h às 22h), dentro das instalações da própria instituição.

Os procedimentos são realizados pelas acadêmicas do curso, que estão no terceiro ano do curso, sob supervisão da professora responsável pelas práticas assistidas, garantindo um atendimento

seguro e alinhado às boas práticas da área da estética.

A clínica oferece uma ampla variedade de procedimentos nas áreas de estética facial, corporal e capilar, contemplando tratamentos como limpeza de pele, rejuvenescimento facial, acne, melasma (manchas), drenagem linfática, massagem, ventosaterapia, tratamento de gordura localizada, flacidez, estrias, além de cuidados capilares como queda de cabelo, dermatite seborreica e alopecias.

P o r :
<https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscientes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedroscientes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº	Data Hora de Abertura
014/2026	13/04/2026 – 09:00 horas
Processo Administrativo nº	Menor preço por item.
034/2026	

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusive instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de março de 2026.
Senaías da Silva Moraes – Pregoeiro Municipal.



MALHARIA MAY

99 98469-9965

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi
Balsas - Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de março de 2026.

**A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.
WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
NESTA.**

Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, JANELAS E OUTROS, INCLUSOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, Menor Preço por item, deflagrado no Processo Administrativo nº 034/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,


Semaías da Silva Morais
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo: 034/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Introdução

A Controladoria Geral do Município, por força do disposto no artigo 18 da Lei Municipal 195/2009, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

Em atendimento à determinação aos artigos 31, 34 e 74 da CF/88, a Controladoria Geral do Município, analisou integralmente os autos da fase preparatória do Processo Administrativo nº 034/2026, referente ao procedimento de Pregão Eletrônico 014/2026.

Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo do Pregão Eletrônico 014/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e está fundamentada, nos termos da lei 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto municipal nº 004/2024.

COMPONENTES DO PROCESSO

1. Documento de Formalização de demanda, apresentadas pelas secretarias de Administração, Saúde, Educação, solicitando autorização para instalação do procedimento licitatório para a aquisição de vidros, janelas e outros, inclusos instalação e manutenção;
2. Estudo técnico preliminar –ETP (art. 18, I da Lei 14.133/2021);
3. Solicitação de pesquisa de preço enviadas a 04 empresas via e-mail;
4. Respostas de 3 empresas, com suas respectivas cotações e CNPJ comprovando CNAE;
5. Mapa de Apuração de preços;
6. Documento de formalização da pesquisa de preço (art. 23 § 1º da lei 14133/21/art. 5º do Decreto Municipal nº. 029/2023) ;
7. Autorização do Prefeito Municipal, autorizando a comissão a formalizar o processo licitatório;
8. Termo de Autuação;
9. Portaria de nomeação da Comissão de Contratação com sua respectiva publicação;
10. Memorando 025/2026, encaminhado ao Diretor de Contabilidade, solicitando informação sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária;
11. Memorando 025/2026, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade;
12. Declaração de adequação orçamentária e financeira (inciso II, art. 16, Lei Complementar 101/2000);
13. Termo de Referência (art. 18, II da Lei 14133/21);
14. Encaminhamento do procedimento da fase preparatória do processo administrativo, para a Procuradoria do Município, para análise e parecer jurídico;
15. Minuta do Edital;
16. Parecer Jurídico;
17. Edital do Pregão Eletrônico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



18. Aviso de Licitação;
19. Publicação do Aviso;(união, município e jornal de grande circulação e portal da transparência do município);
20. Encaminhamento a Controladoria para parecer controle interno da fase interna do certame;

Primeiramente, ressalta-se que, no caso em apreço, há justificativa para a realização da despesa, bem como dotação orçamentária suficiente para suportar o pagamento pretendido, conforme demonstrado pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Verificou-se que o processo licitatório foi instruído com os documentos essenciais da fase preparatória, observando, em regra, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à pesquisa de preços, observa-se que foram apresentadas 03 (três) propostas obtidas mediante consulta direta a fornecedores. Contudo, não foram identificadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, tampouco a contratações similares realizadas pela Administração Pública, parâmetros estes que possuem prioridade de utilização nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, do art. 5º, incisos I e II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e do art. 5º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 029/2023.

Embora a pesquisa direta com fornecedores seja admitida pela legislação, sua utilização exclusiva exige justificativa nos autos quanto à impossibilidade de adoção dos parâmetros prioritários, conforme dispõe o § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 029/2023. Assim, recomenda-se a complementação da pesquisa de preços ou a apresentação de justificativa técnica fundamentada para a não utilização das fontes prioritárias.

Neste particular, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento de Contabilidade Municipal demonstra a existência de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da futura contratação.

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizada, pela Procuradoria Municipal, análise prévia de legalidade dos atos praticados na fase preparatória do procedimento licitatório, em observância ao disposto no art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, deverá ser designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais de publicidade dos atos praticados na fase preparatória do certame, sem prejuízo da necessidade de saneamento da pesquisa de preços, conforme apontado.

Recomendações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Recomenda-se a complementação da pesquisa de preços mediante a utilização dos parâmetros prioritários previstos no art. 5º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 029/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, ou, alternativamente, a apresentação de justificativa técnica devidamente fundamentada para a não utilização desses parâmetros, em conformidade com o § 1º do art. 5º do referido Decreto.

Conclusão

Após a análise preliminar do Processo Administrativo nº 034/2026, esta Controladoria constatou que o procedimento encontra-se, em linhas gerais, instruído com os documentos exigidos para a fase preparatória da contratação, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2024.

Contudo, verificou-se ressalva quanto à pesquisa de preços realizada, uma vez que não restou demonstrada a utilização dos parâmetros prioritários previstos na legislação aplicável, nem a devida justificativa para sua não adoção, conforme apontado neste parecer.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna manifesta-se pela continuidade do procedimento, desde que sanada a ressalva apontada ou apresentada justificativa técnica suficiente nos autos, emitindo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** ao prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

São Pedro dos Crentes/MA, 27 de março de 2026

Responsável pelo Controle Interno:

WANESSA
COELHO TAVEIRA
ARRUDA:036044
96381

Assinado de forma
digital por WANESSA
COELHO TAVEIRA
ARRUDA:0360449638
1

WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
ADVOGADA OAB/MA 15500
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 058/2024

ATA DE PROPOSTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 014/2026



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:14:26	TQ / BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM	TQ / BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM	70	R\$4.20	R\$ 294,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:04:43	padrão	sforplast	70	R\$150,00	R\$ 10.500,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:27:55	DIVERSOS	dm	70	R\$4.50	R\$ 315,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:46:32	DIVERSOS	diversos	70	R\$1.50	R\$ 105,00	Sim

0002 - ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:15:59	ADERE / ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS	ADERE / ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS	10	R\$42,00	R\$ 420,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:07:08	25m	youtek	10	R\$25,00	R\$ 250,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:28:23	DIVERSOS	dm	10	R\$44,00	R\$ 440,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:46:57	DIVERSOS	diversos	10	R\$19,00	R\$ 190,00	Sim

0003 - ESPELHO 3MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:18:08	MARABA TEMPER VIDROS / ESPELHO 3MM	MARABA TEMPER VIDROS / ESPELHO 3MM	12	R\$330,00	R\$ 3.960,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:24:23	cebrace	cebrace	12	R\$347,33	R\$ 4.167,96	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:09:36	padrão	marvite	12	R\$300,00	R\$ 3.600,00	Sim





V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 09:28:42	DIVERSOS	dm	12	R\$345,00	R\$ 4.140,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:47:23	DIVERSOS	diversos	12	R\$140,00	R\$ 1.680,00	Sim

0004 - FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:19:10	FVT / FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JA	FVT / FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JA	60	R\$58,00	R\$ 3.480,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:11:03	padrão	marvite	60	R\$80,00	R\$ 4.800,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 09:30:08	stam	stam	60	R\$61,00	R\$ 3.660,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:47:47	DIVERSOS	diversos	60	R\$20,00	R\$ 1.200,00	Sim

0005 - FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:20:05	TQ / FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO	TQ / FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO	12	R\$185,00	R\$ 2.220,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:12:38	zinco	stam	12	R\$250,00	R\$ 3.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 09:30:23	DIVERSOS	stam	12	R\$193,00	R\$ 2.316,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:48:10	DIVERSOS	diversos	12	R\$70,00	R\$ 840,00	Sim

0006 - FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:21:10	TQ / FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VID	TQ / FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VID	20	R\$185,00	R\$ 3.700,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:14:06	padrão	stam	20	R\$80,00	R\$ 1.600,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 09:31:02	DIVERSOS	stam	20	R\$190,00	R\$ 3.800,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:48:29	DIVERSOS	diversos	20	R\$70,00	R\$ 1.400,00	Sim

0007 - KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:23:13	A.L ALUMÍNIO / KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE	A.L ALUMÍNIO / KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE	30	R\$280,00	R\$ 8.400,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:16:15	padrão	marvite	30	R\$7.200,00	R\$ 216.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 09:31:24	DIVERSOS	alumex	30	R\$385,00	R\$ 11.550,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:48:55	DIVERSOS	diversos	30	R\$120,00	R\$ 3.600,00	Sim

0008 - KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:24:52	A.L ALUMÍNIO / KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE	A.L ALUMÍNIO / KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE	30	R\$395,00	R\$ 11.850,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:17:32	padrão	marvite	30	R\$10.500,00	R\$ 315.000,00	Sim





V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:31:48	DIVERSOS	alumex	30	R\$100,00	R\$ 12.000,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:49:22	DIVERSOS	diversos	30	R\$170,00	R\$ 5.100,00	Sim

0009 - KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:26:19	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	12	R\$195,00	R\$ 2.340,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:19:42	padrão	marvite	12	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:32:13	DIVERSOS	alumex	12	R\$200,00	R\$ 2.400,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:49:51	DIVERSOS	diversos	12	R\$80,00	R\$ 960,00	Sim

0010 - KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:27:42	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	30	R\$183,00	R\$ 5.490,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 13:40:15	VIDRO	MARVITE	30	R\$700,00	R\$ 21.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:32:49	DIVERSOS	alumex	30	R\$165,00	R\$ 5.550,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:50:14	DIVERSOS	diversos	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00	Sim

0011 - MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	08/04/2026 - 10:22:36	Tomaz & silva / MANUTENÇÃO EM PORTAS E J	Tomaz & silva / MANUTENÇÃO EM PORTAS E J	190	R\$140,00	R\$ 26.600,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:21:00	vidraceiro	padrão	190	R\$50,00	R\$ 9.500,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:33:23	DIVERSOS	próprio	190	R\$140,00	R\$ 26.600,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:50:39	DIVERSOS	diversos	190	R\$60,00	R\$ 11.400,00	Sim

0012 - MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:29:59	AROUCÁ / MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FE	AROUCÁ / MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FE	20	R\$80,00	R\$ 1.600,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:22:29	aço	stam	20	R\$65,00	R\$ 1.300,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:33:47	stam	stam	20	R\$85,00	R\$ 1.700,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:51:06	DIVERSOS	diversos	20	R\$20,00	R\$ 400,00	Sim

0013 - PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:31:25	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO C	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO C	20	R\$90,00	R\$ 1.800,00	Sim





JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:25:32	perfil aluminio	lumian	20	R\$5.760,00	R\$ 115.200,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:34:35	DIVERSOS	alumex	20	R\$95,00	R\$ 1.900,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:51:38	DIVERSOS	diversos	20	R\$35,00	R\$ 700,00	Sim

0014 - PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.455/0001-50	10/04/2026 - 15:38:17	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO C	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO C	7	R\$65,00	R\$ 455,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:26:43	perfil click	lumian	7	R\$5.760,00	R\$ 40.320,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:35:09	DIVERSOS	alumex	7	R\$70,00	R\$ 490,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:52:04	DIVERSOS	diversos	7	R\$20,00	R\$ 140,00	Sim

0015 - PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.455/0001-50	10/04/2026 - 15:39:12	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO T	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO T	7	R\$70,00	R\$ 490,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:27:48	cadeirinha	lumian	7	R\$5.760,00	R\$ 40.320,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:35:36	DIVERSOS	alumex	7	R\$76,00	R\$ 532,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:52:20	DIVERSOS	diversos	7	R\$20,00	R\$ 140,00	Sim

0016 - PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.455/0001-50	10/04/2026 - 15:40:06	MARABA TEMPER VIDROS / RFIL U ALUMÍNIO A	MARABA TEMPER VIDROS / RFIL U ALUMÍNIO A	7	R\$80,00	R\$ 560,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:29:04	acabamento	lumian	7	R\$5.760,00	R\$ 40.320,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:38:00	DIVERSOS	dm	7	R\$85,00	R\$ 595,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:52:44	DIVERSOS	diversos	7	R\$20,00	R\$ 140,00	Sim

0017 - PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.455/0001-50	10/04/2026 - 15:40:54	MARABA TEMPER VIDROS / PORTA DE PIVÔ VID	MARABA TEMPER VIDROS / PORTA DE PIVÔ VID	12	R\$1.350,00	R\$ 16.200,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:24:47	cebrace	cebrace	12	R\$1.367,33	R\$ 16.407,96	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:30:09	padrão	marvite	12	R\$12.600,00	R\$ 151.200,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:36:27	DIVERSOS	dm	12	R\$1.300,00	R\$ 15.600,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:53:21	DIVERSOS	diversos	12	R\$600,00	R\$ 7.200,00	Sim

0018 - PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001- 50	10/04/2026 - 15:42:21	MARABA TEMPER VIDROS / PORTA DE CORRER V	MARABA TEMPER VIDROS / PORTA DE CORRER V	20	R\$2.280,00	R\$ 45.600,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001- 40	10/04/2026 - 16:25:35	cebrace	cebrace	20	R\$2.298,33	R\$ 45.966,66	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001- 09	12/04/2026 - 14:32:15	padrão	marvite	20	R\$12.600,00	R\$ 252.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001- 61	13/04/2026 - 08:36:53	DIVERSOS	dm	20	R\$2.298,00	R\$ 45.960,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001- 73	13/04/2026 - 08:54:01	DIVERSOS	diversos	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim

0019 - PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO 300MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001- 50	10/04/2026 - 15:43:38	MARABA TEMPER VIDROS / PUXADOR DUPLO TUB	MARABA TEMPER VIDROS / PUXADOR DUPLO TUB	32	R\$83,00	R\$ 2.656,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001- 09	12/04/2026 - 14:32:54	padrão	stam	32	R\$60,00	R\$ 1.920,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001- 61	13/04/2026 - 08:37:21	DIVERSOS	dm	32	R\$87,00	R\$ 2.784,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001- 73	13/04/2026 - 08:54:28	DIVERSOS	diversos	32	R\$20,00	R\$ 640,00	Sim

0020 - ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001- 50	10/04/2026 - 15:44:39	AL ALUMINIO / ROLDANAS PARA JANELAS EM P	AL ALUMINIO / ROLDANAS PARA JANELAS EM P	65	R\$8,00	R\$ 520,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001- 09	12/04/2026 - 14:34:41	padrão	roaplas	65	R\$15,00	R\$ 975,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001- 61	13/04/2026 - 08:37:43	DIVERSOS	dm	65	R\$9,00	R\$ 585,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001- 73	13/04/2026 - 08:54:48	DIVERSOS	diversos	65	R\$3,50	R\$ 227,50	Sim

0021 - ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001- 50	10/04/2026 - 15:45:45	ALUMIROS / ROLDANAS PARA PORTAS EM POLI	ALUMIROS / ROLDANAS PARA PORTAS EM POLI	120	R\$9,00	R\$ 1.080,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001- 09	12/04/2026 - 14:35:53	polimero	vidromax	120	R\$25,00	R\$ 3.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001- 61	13/04/2026 - 08:38:24	DIVERSOS	alumex	120	R\$11,50	R\$ 1.380,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001- 73	13/04/2026 - 08:55:18	DIVERSOS	diversos	120	R\$3,50	R\$ 420,00	Sim

0022 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001- 50	10/04/2026 - 15:46:46	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	40	R\$410,00	R\$ 16.400,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001- 40	10/04/2026 - 16:25:55	cebrace	cebrace	40	R\$440,00	R\$ 17.600,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001- 09	12/04/2026 - 14:37:13	padrão	marvite	40	R\$800,00	R\$ 32.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001- 61	13/04/2026 - 08:38:52	DIVERSOS	dm vidros	40	R\$440,00	R\$ 17.600,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001- 73	13/04/2026 - 08:55:45	DIVERSOS	diversos	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00	Sim





0023 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:47:49	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	40	R\$465,00	R\$ 18.600,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:26:13	cebrace	cebrace	40	R\$483,97	R\$ 19.358,80	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:38:08	padrão	marvite	40	R\$1.000,00	R\$ 40.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:39:19	DIVERSOS	dm vidros	40	R\$480,00	R\$ 19.200,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:56:14	DIVERSOS	diversos	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00	Sim

0024 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:49:02	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	60	R\$430,00	R\$ 25.800,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:26:41	cebrace	cebrace	60	R\$450,33	R\$ 27.019,80	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:39:07	padrão	marvite	60	R\$800,00	R\$ 48.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:39:45	DIVERSOS	dm vidros	60	R\$450,00	R\$ 27.000,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:56:43	DIVERSOS	diversos	60	R\$150,00	R\$ 9.000,00	Sim

0025 - JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:49:38	MARABA TEMPER VIDROS / JANELAS 120X100MT	MARABA TEMPER VIDROS / JANELAS 120X100MT	30	R\$762,00	R\$ 22.860,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:27:05	cebrace	cebrace	30	R\$770,33	R\$ 23.109,90	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:40:40	padrão	marvite	30	R\$7.200,00	R\$ 216.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:40:08	DIVERSOS	dm vidros	30	R\$770,00	R\$ 23.100,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:57:18	DIVERSOS	diversos	30	R\$210,00	R\$ 6.300,00	Sim

0026 - JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:50:19	MARABA TEMPER VIDROS / JANELAS 150X100MT	MARABA TEMPER VIDROS / JANELAS 150X100MT	30	R\$940,00	R\$ 28.200,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:27:25	cebrace	cebrace	30	R\$949,67	R\$ 28.490,10	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:41:41	padrão	marvite	30	R\$9.000,00	R\$ 270.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:40:35	DIVERSOS	dm vidros	30	R\$940,00	R\$ 28.200,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:57:43	DIVERSOS	diversos	30	R\$330,00	R\$ 9.900,00	Sim

0027 - BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----





TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001- 50	10/04/2026 - 15:53:14	MARABA TEMPER VIDROS / BARRA TUBO QUADRA	MARABA TEMPER VIDROS / BARRA TUBO QUADRA	20	R\$355,00	R\$ 7.100,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001- 61	13/04/2026 - 08:41:00	DIVERSOS	alumex	20	R\$360,00	R\$ 7.200,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001- 73	13/04/2026 - 08:58:13	DIVERSOS	diversos	20	R\$130,00	R\$ 2.600,00	Sim

0028 - TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001- 50	10/04/2026 - 15:51:10	MARABA TEMPER VIDROS / TRILHO INFERIOR A	MARABA TEMPER VIDROS / TRILHO INFERIOR A	20	R\$160,00	R\$ 3.200,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001- 61	13/04/2026 - 08:41:30	DIVERSOS	alumex	20	R\$165,00	R\$ 3.300,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001- 73	13/04/2026 - 08:58:34	DIVERSOS	diversos	20	R\$45,00	R\$ 900,00	Sim

0029 - TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001- 50	10/04/2026 - 15:52:36	MARABA TEMPER VIDROS / TRILHO SUPERIOR A	MARABA TEMPER VIDROS / TRILHO SUPERIOR A	20	R\$310,00	R\$ 6.200,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001- 61	13/04/2026 - 08:41:49	DIVERSOS	alumex	20	R\$320,00	R\$ 6.400,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001- 73	13/04/2026 - 08:58:58	DIVERSOS	diversos	20	R\$120,00	R\$ 2.400,00	Sim

Cr terios de desempate do processo

45.871.002 JONAS OLIVEIRA MONTEIRO

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de M�nic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de M�nic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GR CONSTRUTORA LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JCF SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V. DO N. FONSECA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	90 dias
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	60 dias
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	60 dias
V. DO N. FONSECA	25.086.610/0001-61	90 dias
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	120 dias



Fornecedores divulgados.

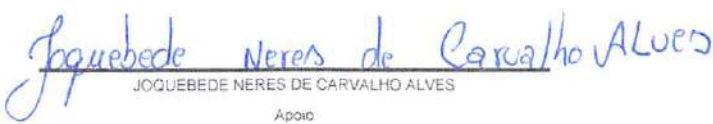



SEMAÍAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Apoio


JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio





ATA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 014/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/03/2026 18:11	27/03/2026 08:00	09/04/2026 23:59	13/04/2026 08:59	13/04/2026 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	R\$ 4,50	70	UN	Adjudicado
0002	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	R\$ 44,97	10	RL	Adjudicado
0003	ESPELHO 3MM	R\$ 347,33	12	M	Adjudicado
0004	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	R\$ 51,63	60	UN	Adjudicado
0005	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	R\$ 193,63	12	UN	Adjudicado
0006	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	R\$ 193,63	20	UN	Adjudicado
0007	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT	R\$ 387,33	30	KIT	Adjudicado
0008	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT	R\$ 406,67	30	KIT	Adjudicado
0009	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A - CROMADO	R\$ 201,63	12	KIT	Adjudicado
0010	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A - CROMADO	R\$ 189,97	30	KIT	Adjudicado
0011	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	R\$ 149,97	190	h	Adjudicado
0012	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	R\$ 85,97	20	UN	Adjudicado
0013	PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	R\$ 96,17	20	PC	Adjudicado
0014	PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	R\$ 72,67	7	PC	Adjudicado
0015	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	R\$ 76,25	7	PC	Adjudicado
0016	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	R\$ 85,58	7	PC	Adjudicado
0017	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	R\$ 1.367,33	12	UN	Adjudicado
0018	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	R\$ 2.298,33	20	UN	Adjudicado
0019	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO 300MM	R\$ 87,33	32	UN	Adjudicado
0020	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	R\$ 9,03	65	UN	Adjudicado
0021	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	R\$ 11,50	120	UN	Adjudicado
0022	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	R\$ 440,00	40	M	Adjudicado
0023	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	R\$ 483,97	40	M	Adjudicado
0024	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	R\$ 450,33	60	M	Adjudicado
0025	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMÍNIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	R\$ 770,33	30	UN	Adjudicado
0026	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMÍNIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	R\$ 949,67	30	UN	Adjudicado
0027	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO 5X5MM 6MT	R\$ 366,97	20	PC	Adjudicado
0028	TRILHO INFERIOR ALUMÍNIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	R\$ 166,60	20	PC	Adjudicado





Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/03/2026 - 14:35	Exatid.vidros.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/04/2026 - 11:06:33	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 11:06:33	Documentos solicitados para o processo 014/2026	Foram solicitadas diligências no item 11 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 14:40:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,6,7,8,11,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 14:40:12	Documentos solicitados para o processo 014/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,9,10,12,13,14,20 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 15:03:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 15:11:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 15:16:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 08:25:21	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,6,7,8,11,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 08:25:21	Documentos solicitados para o processo 014/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,9,10,12,13,14,20 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 08:40:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 08:40:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 08:45:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 014/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm	3,00	70	210,00
0002	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm	24,00	10	240,00
0003	ESPELHO 3MM	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARABA TEMPER VIDROS / ESPELHO 3MM	MARABA TEMPER VIDROS / ESPELHO 3MM	275,00	12	3.300,00
0004	FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FVT / FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JA	FVT / FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JA	55,00	60	3.300,00
0005	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TQ / FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO	TQ / FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO	180,00	12	2.160,00





0006	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLIMERO	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	stam	79,90	20	1.598,00
0007	KIT EM ALUMINIO JANELA DE 120X100MT	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	alumex	190,00	30	5.700,00
0008	KIT EM ALUMINIO JANELA DE 150X100MT	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	alumex	210,00	30	6.300,00
0009	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE VIA – CROMADO	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	192,00	12	2.304,00
0010	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER VIA – CROMADO	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	180,00	30	5.400,00
0011	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	próprio	59,90	190	11.381,00
0012	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AROUCÁ / MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FE	AROUCÁ / MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FE	57,00	20	1.140,00
0013	PERFIL ALUMINIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARABÁ TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMINIO C	MARABÁ TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMINIO C	85,00	20	1.700,00
0014	PERFIL ALUMINIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARABÁ TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMINIO C	MARABÁ TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMINIO C	63,00	7	441,00
0015	PERFIL ALUMINIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	alumex	69,00	7	483,00
0016	PERFIL U ALUMINIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm	50,00	7	350,00
0017	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm	900,00	12	10.800,00
0018	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm	1.700,00	20	34.000,00
0019	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO 300MM	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm	59,00	32	1.888,00
0020	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AL ALUMINIO / ROLDANAS PARA JANELAS EM P	AL ALUMINIO / ROLDANAS PARA JANELAS EM P	7,50	65	487,50
0021	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLIMERO	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	alumex	6,90	120	828,00
0022	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm vidros	350,00	40	14.000,00
0023	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm vidros	400,00	40	16.000,00
0024	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm vidros	350,00	60	21.000,00
0025	JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm vidros	600,00	30	18.000,00
0026	JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	dm vidros	700,00	30	21.000,00
0027	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	alumex	210,00	20	4.200,00
0029	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	V. DO N. FONSECA	DIVERSOS	alumex	120,00	20	2.400,00



0029 TRILHO SUPERIOR V. DO N. FONSECA DIVERSOS alumex 250,00 20
ALUMINIO JANELA
BLINDEX VIDRO 8MM
6MT



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:14:25	TQ / BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM	TQ / BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM	70	R\$4,20	R\$ 294,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:04:43	padrão	sforplast	70	R\$150,00	R\$ 10.500,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:27:55	DIVERSOS	dm	70	R\$4,50	R\$ 315,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:46:32	DIVERSOS	diversos	70	R\$1,50	R\$ 105,00	Sim

0002 - ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:15:59	ADERE / ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS	ADERE / ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS	10	R\$42,00	R\$ 420,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:07:08	25m	youtek	10	R\$25,00	R\$ 250,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:28:23	DIVERSOS	dm	10	R\$44,00	R\$ 440,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:46:57	DIVERSOS	diversos	10	R\$19,00	R\$ 190,00	Sim

0003 - ESPELHO 3MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:18:08	MARABA TEMPER VIDROS / ESPELHO 3MM	MARABA TEMPER VIDROS / ESPELHO 3MM	12	R\$330,00	R\$ 3.960,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:24:23	cebrace	cebrace	12	R\$347,33	R\$ 4.167,96	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:09:36	padrão	marvite	12	R\$300,00	R\$ 3.600,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:28:42	DIVERSOS	dm	12	R\$345,00	R\$ 4.140,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:47:23	DIVERSOS	diversos	12	R\$140,00	R\$ 1.680,00	Sim





0004 - FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:19:10	FVT / FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JA	FVT / FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JA	60	R\$59,00	R\$ 3.480,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:11:03	padrão	marvite	60	R\$80,00	R\$ 4.800,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:30:08	stam	stam	60	R\$61,00	R\$ 3.660,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:47:47	DIVERSOS	diversos	60	R\$20,00	R\$ 1.200,00	Sim

0005 - FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:20:05	TQ / FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO	TQ / FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO	12	R\$185,00	R\$ 2.220,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:12:38	zinco	stam	12	R\$250,00	R\$ 3.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:30:23	DIVERSOS	stam	12	R\$193,00	R\$ 2.316,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:48:10	DIVERSOS	diversos	12	R\$70,00	R\$ 840,00	Sim

0006 - FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:21:10	TQ / FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VID	TQ / FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VID	20	R\$185,00	R\$ 3.700,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:14:06	padrão	stam	20	R\$80,00	R\$ 1.600,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:31:02	DIVERSOS	stam	20	R\$190,00	R\$ 3.800,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:48:29	DIVERSOS	diversos	20	R\$70,00	R\$ 1.400,00	Sim

0007 - KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:23:13	A.L ALUMINIO / KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE	A.L ALUMINIO / KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE	30	R\$280,00	R\$ 8.400,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:15:15	padrão	marvite	30	R\$7.200,00	R\$ 216.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:31:24	DIVERSOS	alumex	30	R\$385,00	R\$ 11.550,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:48:55	DIVERSOS	diversos	30	R\$120,00	R\$ 3.600,00	Sim

0008 - KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:24:52	A.L ALUMINIO / KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE	A.L ALUMINIO / KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE	30	R\$395,00	R\$ 11.850,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:17:32	padrão	marvite	30	R\$10.500,00	R\$ 315.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:31:48	DIVERSOS	alumex	30	R\$400,00	R\$ 12.000,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:49:22	DIVERSOS	diversos	30	R\$170,00	R\$ 5.100,00	Sim





0009 - KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:26:19	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	12	R\$195,00	R\$ 2.340,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:19:42	padrão	marvite	12	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:32:13	DIVERSOS	alumex	12	R\$200,00	R\$ 2.400,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:49:51	DIVERSOS	diversos	12	R\$80,00	R\$ 960,00	Sim

0010 - KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:27:42	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	TQ / KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO	30	R\$183,00	R\$ 5.490,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 13:40:15	VIDRO	MARVITE	30	R\$700,00	R\$ 21.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:32:49	DIVERSOS	alumex	30	R\$185,00	R\$ 5.550,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:50:14	DIVERSOS	diversos	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00	Sim

0011 - MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	08/04/2026 - 10:22:38	Tomaz & Silva / MANUTENÇÃO EM PORTAS E J	Tomaz & Silva / MANUTENÇÃO EM PORTAS E J	190	R\$140,00	R\$ 26.600,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:21:00	vidracaria	padrão	190	R\$50,00	R\$ 9.500,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:33:23	DIVERSOS	próprio	190	R\$140,00	R\$ 26.600,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:50:39	DIVERSOS	diversos	190	R\$60,00	R\$ 11.400,00	Sim

0012 - MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:29:59	AROUCA / MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FE	AROUCA / MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FE	20	R\$80,00	R\$ 1.600,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:22:29	aço	stam	20	R\$65,00	R\$ 1.300,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:33:47	stam	stam	20	R\$85,00	R\$ 1.700,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:51:05	DIVERSOS	diversos	20	R\$20,00	R\$ 400,00	Sim

0013 - PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:31:25	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO C	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO C	20	R\$90,00	R\$ 1.800,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:25:32	perfil aluminio	lumien	20	R\$5.760,00	R\$ 115.200,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:34:35	DIVERSOS	alumex	20	R\$95,00	R\$ 1.900,00	Sim



REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.989/0001-73	13/04/2026 - 08:51:38	DIVERSOS	diversos	20	R\$35,00		
---	--------------------	-----------------------	----------	----------	----	----------	--	--



0014 - PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:38:17	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO C	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO C	7	R\$65,00	R\$ 455,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:26:43	perfil click	lumian	7	R\$5.760,00	R\$ 40.320,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:35:09	DIVERSOS	alumex	7	R\$70,00	R\$ 490,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.989/0001-73	13/04/2026 - 08:52:04	DIVERSOS	diversos	7	R\$20,00	R\$ 140,00	Sim

0015 - PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:39:12	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO T	MARABA TEMPER VIDROS / PERFIL ALUMÍNIO T	7	R\$70,00	R\$ 490,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:27:48	cadeirinha	lumian	7	R\$5.760,00	R\$ 40.320,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:35:35	DIVERSOS	alumex	7	R\$76,00	R\$ 532,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.989/0001-73	13/04/2026 - 08:52:20	DIVERSOS	diversos	7	R\$20,00	R\$ 140,00	Sim

0016 - PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:40:06	MARABA TEMPER VIDROS / RFIL U ALUMÍNIO A	MARABA TEMPER VIDROS / RFIL U ALUMÍNIO A	7	R\$80,00	R\$ 560,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:29:04	acabamento	lumian	7	R\$5.760,00	R\$ 40.320,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:38:00	DIVERSOS	dm	7	R\$85,00	R\$ 595,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.989/0001-73	13/04/2026 - 08:52:44	DIVERSOS	diversos	7	R\$20,00	R\$ 140,00	Sim

0017 - PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:40:54	MARABA TEMPER VIDROS / PORTA DE PIVÔ VID	MARABA TEMPER VIDROS / PORTA DE PIVÔ VID	12	R\$1.350,00	R\$ 16.200,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:24:47	cebrace	cebrace	12	R\$1.367,33	R\$ 16.407,96	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:30:09	padrão	marvite	12	R\$12.600,00	R\$ 151.200,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:36:27	DIVERSOS	dm	12	R\$1.300,00	R\$ 15.600,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.989/0001-73	13/04/2026 - 08:53:21	DIVERSOS	diversos	12	R\$600,00	R\$ 7.200,00	Sim

0018 - PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:42:21	MARABA TEMPER VIDROS / PORTA DE CORRER V	MARABA TEMPER VIDROS / PORTA DE CORRER V	20	R\$2.280,00	R\$ 45.600,00	Sim





ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:25:35	cebrace	cebrace	20	R\$2.298,33	R\$ 45.950,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:32:15	padrão	marvite	20	R\$12.600,00	R\$ 252.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:36:53	DIVERSOS	dmi	20	R\$2.298,00	R\$ 45.950,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:54:01	DIVERSOS	diversos	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim

0019 - PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO 300MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:43:38	MARABA TEMPER VIDROS / PUXADOR DUPLO TUB	MARABA TEMPER VIDROS / PUXADOR DUPLO TUB	32	R\$63,00	R\$ 2.656,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:32:54	padrão	stam	32	R\$60,00	R\$ 1.920,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:37:21	DIVERSOS	dm	32	R\$87,00	R\$ 2.784,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:54:28	DIVERSOS	diversos	32	R\$20,00	R\$ 640,00	Sim

0020 - ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:44:39	AL ALUMINIO / ROLDANAS PARA JANELAS EM P	AL ALUMINIO / ROLDANAS PARA JANELAS EM P	65	R\$8,00	R\$ 520,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:34:41	padrão	roaplas	65	R\$15,00	R\$ 975,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:37:43	DIVERSOS	dm	65	R\$9,00	R\$ 585,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:54:48	DIVERSOS	diversos	65	R\$3,50	R\$ 227,50	Sim

0021 - ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:45:45	ALUMIRIOS / ROLDANAS PARA PORTAS EM POLI	ALUMIRIOS / ROLDANAS PARA PORTAS EM POLI	120	R\$9,00	R\$ 1.080,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:35:53	polimero	vidromax	120	R\$25,00	R\$ 3.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:38:24	DIVERSOS	alumex	120	R\$11,50	R\$ 1.380,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:55:18	DIVERSOS	diversos	120	R\$3,50	R\$ 420,00	Sim

0022 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:46:46	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	40	R\$410,00	R\$ 16.400,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:25:55	cebrace	cebrace	40	R\$440,00	R\$ 17.600,00	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:37:13	padrão	marvite	40	R\$800,00	R\$ 32.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:38:52	DIVERSOS	dm vidros	40	R\$440,00	R\$ 17.600,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:55:45	DIVERSOS	diversos	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00	Sim

0023 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:47:49	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	40	R\$465,00	R\$ 18.600,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:26:13	cebrace	cebrace	40	R\$483,97	R\$ 19.358,80	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:38:08	padrão	marvite	40	R\$1.000,00	R\$ 40.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:39:19	DIVERSOS	dm vidros	40	R\$480,00	R\$ 19.200,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:56:14	DIVERSOS	diversos	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00	Sim

0024 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:49:02	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	MARABA TEMPER VIDROS / VIDRO TEMPERADO I	60	R\$430,00	R\$ 25.800,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:26:41	cebrace	cebrace	60	R\$450,33	R\$ 27.019,80	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:39:07	padrão	marvite	60	R\$800,00	R\$ 48.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:39:45	DIVERSOS	dm vidros	60	R\$450,00	R\$ 27.000,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:56:43	DIVERSOS	diversos	60	R\$160,00	R\$ 9.600,00	Sim

0025 - JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:49:38	MARABA TEMPER VIDROS / JANELAS 120X100MT	MARABA TEMPER VIDROS / JANELAS 120X100MT	30	R\$762,00	R\$ 22.860,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:27:05	cebrace	cebrace	30	R\$770,33	R\$ 23.109,90	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:40:40	padrão	marvite	30	R\$7.200,00	R\$ 216.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:40:08	DIVERSOS	dm vidros	30	R\$770,00	R\$ 23.100,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:57:18	DIVERSOS	diversos	30	R\$210,00	R\$ 6.300,00	Sim

0026 - JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:50:19	MARABA TEMPER VIDROS / JANELAS 150X100MT	MARABA TEMPER VIDROS / JANELAS 150X100MT	30	R\$940,00	R\$ 28.200,00	Sim
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	10/04/2026 - 16:27:25	cebrace	cebrace	30	R\$949,67	R\$ 28.490,10	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	12/04/2026 - 14:41:41	padrão	marvite	30	R\$9.000,00	R\$ 270.000,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:40:35	DIVERSOS	dm vidros	30	R\$940,00	R\$ 28.200,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:57:43	DIVERSOS	diversos	30	R\$330,00	R\$ 9.900,00	Sim

0027 - BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:53:14	MARABA TEMPER VIDROS / BARRA TUBO QUADRA	MARABA TEMPER VIDROS / BARRA TUBO QUADRA	20	R\$355,00	R\$ 7.100,00	Sim





V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:41:00	DIVERSOS	alumex	20	R\$360,00	R\$ 7.200,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:58:13	DIVERSOS	diversos	20	R\$130,00	R\$ 2.600,00	Sim

0028 - TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:51:10	MARABA TEMPER VIDROS / TRILHO INFERIOR A	MARABA TEMPER VIDROS / TRILHO INFERIOR A	20	R\$160,00	R\$ 3.200,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:41:30	DIVERSOS	alumex	20	R\$165,00	R\$ 3.300,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:58:34	DIVERSOS	diversos	20	R\$45,00	R\$ 900,00	Sim

0029 - TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	10/04/2026 - 15:52:36	MARABA TEMPER VIDROS / TRILHO SUPERIOR A	MARABA TEMPER VIDROS / TRILHO SUPERIOR A	20	R\$310,00	R\$ 6.200,00	Sim
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	13/04/2026 - 08:41:49	DIVERSOS	alumex	20	R\$320,00	R\$ 6.400,00	Sim
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	13/04/2026 - 08:58:58	DIVERSOS	diversos	20	R\$120,00	R\$ 2.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-09	90 dias
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	37.357.203/0001-40	60 dias
TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.043.465/0001-50	60 dias
V. DO N. FONSECA	25.096.610/0001-61	90 dias
REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	33.649.988/0001-73	120 dias

Lances Enviados

0001 - BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:14:26	4,20 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:04:43	150,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:27:55	4,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:45:32	1,50 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados, 13/04/2026 14:21:43
13/04/2026 - 09:55:03	3,40	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:55:24	3,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0002 - ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X5 25M

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:15:59	42,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:07:08	25,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:28:23	44,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:45:57	19,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados, 13/04/2026 14:22:04





13/04/2026 - 09:55:32	38,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:56:09	24,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0003 - ESPELHO 3MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:18:08	330,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/04/2026 - 16:24:23	347,33 (proposta)	37.357.203/0001-40 - ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:09:36	300,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:28:42	345,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:47:23	140,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:22:54
13/04/2026 - 09:56:00	280,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 09:56:20	279,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:00:19	275,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0004 - FECHADURA BATE E FECHA V/V PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:18:10	58,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:11:03	60,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:30:08	61,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:47:47	20,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:23:32
13/04/2026 - 09:56:36	57,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:00:34	55,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0005 - FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:20:05	185,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:12:38	250,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:30:23	193,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:48:10	70,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:24:16
13/04/2026 - 09:56:47	184,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:00:46	180,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0006 - FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:21:10	185,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:14:06	60,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:31:02	190,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:48:29	70,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:25:07
13/04/2026 - 09:56:58	79,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0007 - KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 120X100MT





Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:23:13	280,00 (proposta)	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:16:15	7.200,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:31:24	385,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:48:55	120,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:25:30
13/04/2026 - 09:57:08	279,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:01:36	270,00	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:04:10	250,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:05:30	230,00	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:05:47	190,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0008 - KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 150X100MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:24:52	395,00 (proposta)	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:17:32	10.500,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:31:48	400,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:49:22	170,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:25:52
13/04/2026 - 09:57:21	394,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:01:49	392,00	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:04:25	300,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:05:45	295,00	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:05:57	240,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:07:05	230,00	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:07:37	210,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0009 - KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:26:19	195,00 (proposta)	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:19:42	10.000,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:32:13	200,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:49:51	80,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:26:26
13/04/2026 - 09:57:33	194,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:02:03	192,00	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0010 - KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO CORRER V/A – CROMADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:27:42	183,00 (proposta)	25.043.485/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 13:40:15	700,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:32:49	185,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:50:14	70,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:26:54





13/04/2026 - 09:57:44	182,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:02:12	180,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0011 - MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2026 - 10:22:36	140,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:21:00	50,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:27:32
13/04/2026 - 08:33:23	140,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:50:39	60,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:01:34	59,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0012 - MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:29:59	60,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:22:29	65,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:33:47	65,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:51:05	20,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:27:57
13/04/2026 - 09:57:57	60,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:01:44	59,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:02:55	57,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0013 - PERFIL ALUMÍNIO CAPA PARAVIDRO TEMPERADO 8MM 6MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:31:25	90,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:25:32	5.760,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:34:35	95,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:51:38	35,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:28:19
13/04/2026 - 10:01:53	89,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:03:10	85,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0014 - PERFIL ALUMÍNIO CLICK PARA CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:38:17	65,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:26:43	5.760,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:35:09	70,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:52:04	20,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:29:02
13/04/2026 - 10:02:06	64,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:03:25	63,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0015 - PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





10/04/2026 - 15:39:12	70,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:27:48	5.760,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:35:35	75,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:52:20	20,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:29:25
13/04/2026 - 10:02:18	69,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0016 - PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:40:08	80,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:29:04	5.760,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:36:00	85,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:52:44	20,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:29:52
13/04/2026 - 10:02:27	79,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:04:57	75,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:05:30	50,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0017 - PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:40:54	1.350,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/04/2026 - 16:24:47	1.367,33 (proposta)	37.357.203/0001-40 - ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:30:09	12.600,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:36:27	1.300,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:53:21	600,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:30:41
13/04/2026 - 09:58:35	1.250,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:02:36	1.200,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:03:44	1.195,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:05:19	900,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0018 - PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:42:21	2.280,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/04/2026 - 16:25:35	2.298,33 (proposta)	37.357.203/0001-40 - ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:32:15	12.600,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:36:53	2.298,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:54:01	800,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:31:13
13/04/2026 - 10:02:46	2.200,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:04:01	2.195,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:05:06	1.700,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0019 - PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMPRIMENTO 300MM





Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:43:38	83,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:32:54	60,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:37:21	87,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:54:28	20,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:31:39
13/04/2026 - 10:03:00	59,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0020 - ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:44:39	8,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:34:41	15,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:37:43	9,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:54:48	3,50 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:32:08
13/04/2026 - 10:03:12	7,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:04:21	7,50	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0021 - ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:45:45	9,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:35:53	25,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:38:24	11,50 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:55:18	3,50 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:32:42
13/04/2026 - 10:26:24	8,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:29:23	8,10	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:30:12	6,90	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0022 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:46:46	410,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/04/2026 - 16:25:55	440,00 (proposta)	37.357.203/0001-40 - ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:37:13	800,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:38:52	440,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:55:45	150,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:33:05
13/04/2026 - 10:28:37	409,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:29:34	400,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:30:25	380,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:32:17	380,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:32:30	350,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0023 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)





Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:47:49	465,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/04/2026 - 16:26:13	463,97 (proposta)	37.357.203/0001-40 - ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:38:08	1.000,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:39:19	480,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:56:14	150,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:33:37
13/04/2026 - 10:28:50	464,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:29:50	455,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:30:35	440,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:32:45	440,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:33:08	400,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0024 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:49:02	430,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/04/2026 - 16:26:41	450,33 (proposta)	37.357.203/0001-40 - ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:39:07	800,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:39:45	450,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:56:43	150,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:34:01
13/04/2026 - 10:29:00	429,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:30:19	420,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:30:46	400,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:32:58	399,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:33:28	350,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0025 - JANELAS 120X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:49:38	762,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/04/2026 - 16:27:05	770,33 (proposta)	37.357.203/0001-40 - ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:40:40	7.200,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:40:08	770,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:57:18	210,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:34:25
13/04/2026 - 10:29:09	761,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:30:35	745,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:30:59	700,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:33:10	680,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:33:37	600,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0026 - JANELAS 150X100MT INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





10/04/2026 - 15:50:19	940,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/04/2026 - 16:27:25	949,67 (proposta)	37.357.203/0001-40 - ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/04/2026 - 14:41:41	9.000,00 (proposta)	32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:40:35	940,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:57:43	330,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:34:59
13/04/2026 - 10:28:41	930,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:29:19	929,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:31:01	920,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:31:11	850,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:33:23	820,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:33:49	700,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0027 - BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM 6MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:53:14	355,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:41:00	360,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:58:13	130,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:35:22
13/04/2026 - 10:29:31	354,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:31:14	350,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:31:22	320,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:34:04	300,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:35:56	280,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:37:05	260,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:37:21	220,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:38:14	219,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:38:35	210,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

0028 - TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:51:10	160,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 08:41:30	165,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:58:34	45,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:35:55
13/04/2026 - 10:29:41	159,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:31:33	150,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:31:37	150,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:35:11	149,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:35:40	130,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:36:08	120,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido





0029 - TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/04/2026 - 15:52:36	310,00 (proposta)	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 03:41:49	320,00 (proposta)	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 08:58:58	120,00 (proposta)	33.649.988/0001-73 - REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/04/2026 14:36:17
13/04/2026 - 10:29:51	309,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:31:46	305,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido
13/04/2026 - 10:31:50	295,00	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2026 - 10:34:11	250,00	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	13/04/2026 - 15:03:34	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certa_Proposta_readequada.pdf
0003	13/04/2026 - 15:03:34	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREGÃO SÃO PEDRO DOS CRENTES.zip
0021	13/04/2026 - 15:11:05	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	READEQUADA SPC VIDROS.pdf
0001	13/04/2026 - 15:15:26	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	00 - HAB V DO N SAO PEDRO VIDROS.pdf
0001	14/04/2026 - 08:40:36	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	00 - HABILITAÇÃO SAO PEDRO - VIDROS.pdf
0002	14/04/2026 - 08:40:50	25.096.610/0001-61 - V. DO N. FONSECA	READEQUADA SPC VIDROS.pdf
0004	14/04/2026 - 08:45:38	25.043.465/0001-50 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREGÃO SÃO PEDRO DOS CRENTES.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/04/2026 - 10:52	14/05/2026 - 23:59	19/05/2026 - 23:59

0001 - BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/04/2026 - 10:50:39	Manifesto intenção de recurso contra a habilitação da vencedora, por aparente insuficiência do atestado de capacidade técnica frente à complexidade e amplitude dos itens adjudicados, especialmente aqueles relacionados à instalação e manutenção de vidros e janelas.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/04/2026 - 15:43:56	APRESENTAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO recurso_administrativo_tomaz&silva_.pdf	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
25/05/2026 - 17:23:20	Decisão em anexo. Decisão pregoeiro, procurador e prefeito.pdf

0017 - PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 210X100MT COM KIT E FERRAGE





Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/04/2026 - 10:51:55	manifesto intenção de recurso contra a habilitação da vencedora, por aparente insuficiência do atestado de capacidade técnica frente à complexidade e amplitude dos itens adjudicados, especialmente aqueles relacionados à instalação e manutenção de vidros e janelas	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/05/2026 - 16:26:54	Recurso já apresentado anteriormente, sendo novamente anexado para vinculação específica ao presente item recurso_administrativo_tomaz&silva_.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
25/05/2026 - 17:23:42	Decisão em anexo. Decisão pregoeiro, procurrador e prefeito.pdf.

0018 - PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, QUATRO FOLHAS INCOLOR 10MM 210X200MT

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/04/2026 - 10:52:02	manifesto intenção de recurso contra a habilitação da vencedora, por aparente insuficiência do atestado de capacidade técnica frente à complexidade e amplitude dos itens adjudicados, especialmente aqueles relacionados à instalação e manutenção de vidros e janelas	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/05/2026 - 16:27:05	Recurso já apresentado anteriormente, sendo novamente anexado para vinculação específica ao presente item recurso_administrativo_tomaz&silva_.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
25/05/2026 - 17:24:06	Decisão em anexo. Decisão pregoeiro, procurrador e prefeito.pdf.

0022 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS DE CARROS E ONIBUS ESCOLARES (INSTALADO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/04/2026 - 10:52:18	manifesto intenção de recurso contra a habilitação da vencedora, por aparente insuficiência do atestado de capacidade técnica frente à complexidade e amplitude dos itens adjudicados, especialmente aqueles relacionados à instalação e manutenção de vidros e janelas	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/05/2026 - 16:27:14	Recurso já apresentado anteriormente, sendo novamente anexado para vinculação específica ao presente item recurso_administrativo_tomaz&silva_.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
25/05/2026 - 17:24:29	Decisão em anexo. Decisão pregoeiro, procurrador e prefeito.pdf.





0023 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA REPOSIÇÃO DE PORTAS (INSTALADO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/04/2026 - 10:52:27	manifesto intenção de recurso contra a habilitação da vencedora, por aparente insuficiência do atestado de capacidade técnica frente à complexidade e amplitude dos itens adjudicados, especialmente aqueles relacionados à instalação e manutenção de vidros e janelas	Deferido
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/04/2026 - 10:52:39	manifesto intenção de recurso contra a habilitação da vencedora, por aparente insuficiência do atestado de capacidade técnica frente à complexidade e amplitude dos itens adjudicados, especialmente aqueles relacionados à instalação e manutenção de vidros e janelas	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/05/2026 - 16:27:26	Recurso já apresentado anteriormente, sendo novamente anexado para vinculação específica ao presente item recurso_administrativo_tomaz&silva_.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
25/05/2026 - 17:24:50	Decisão em anexo, Decisão pregoeiro, procurrador e prefeito.pdf.

0024 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM PARA REPOSIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE MAQUINAS (INSTALADO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/04/2026 - 10:52:48	manifesto intenção de recurso contra a habilitação da vencedora, por aparente insuficiência do atestado de capacidade técnica frente à complexidade e amplitude dos itens adjudicados, especialmente aqueles relacionados à instalação e manutenção de vidros e janelas	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
25043465000150 - TOMAZ E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/05/2026 - 16:27:35	Recurso já apresentado anteriormente, sendo novamente anexado para vinculação específica ao presente item recurso_administrativo_tomaz&silva_.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
25/05/2026 - 17:25:15	Decisão em anexo, Decisão pregoeiro, procurrador e prefeito.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/04/2026 - 09:53:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/04/2026 - 09:54:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/04/2026 - 09:54:10	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/04/2026 - 09:54:10	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/04/2026 - 09:54:11	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.





13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:30	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2026 - 09:54:57	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2026 - 10:04:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:32	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:32	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:32	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:32	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:32	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:32	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:32	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:59	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:59	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:04:59	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:05:02	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:05:11	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:05:26	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:06:23	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:07:06	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:07:21	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:07:30	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
13/04/2026 - 10:07:46	Sistema	O item 0007 foi encerrado.

